



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas  
Lei Municipal nº 250/2015

Período 2017



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Cícero Dantas- BA  
2017

**RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO N° 253 de 23 de Junho de 2017

Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Prof. Felipe Carvalho Castro

Representante do Conselho Municipal de Educação  
Selma Ribeiro da Costa

Representante do Fórum Municipal de Educação  
Lucimar Batista Rosário Matos

Representante do Poder Legislativo  
Abelardo Pereira de Castro Júnior

Representante do SINDCID  
Ambrosio Silva Gama

**EQUIPE TÉCNICA DO PME: DECRETO N° 255 de 26 de Junho de 2017**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação  
Josefa Fernanda Santana Figueiredo  
Maria Gardênia Vieira de Andrade  
Josigleide Carvalho de Sousa

Representantes do Conselho Municipal de Educação  
Selma Ribeiro da Costa  
Ariela Carine Oliveira Santana

Representantes da Câmara Municipal de Cícero Dantas  
Abelardo Pereira de Castro Júnior  
Maria Eugênia Patrocínio dos Santos



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO .....	4
2 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME .....	5
3 AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS .....	11
3.1 Meta sobre Educação Infantil .....	11
3.2 Meta sobre Ensino Fundamental.....	20
3.3 Meta sobre Ensino Médio.....	26
3.4 Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva .....	32
3.5 Meta sobre Alfabetização .....	39
3.6 Meta sobre Educação Integral.....	46
3.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa .....	51
3.8 Meta sobre a Escolaridade Média .....	61
3.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	67
3.10 Meta sobre EJA Integrada a Educação Profissional.....	72
3.11 Meta sobre a Educação Profissional .....	75
3.12 Meta sobre a Educação Superior .....	79
3.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior.....	88
3.14 Meta sobre Pós Graduação.....	91
3.15 Meta sobre a Formação de Professores .....	95
Meta 16- formar, em nível de pós-graduação.....	100
Meta 17- Valorizar os (as) profissionais do magistério.....	104
Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica.....	107



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Meta 19- assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação .....	109
Meta 20- implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino .....	114
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....	124
ANEXOS .....	130

## 1 APRESENTAÇÃO

O art. 6º da Lei nº 250/2015, Lei do PME, normatiza que o Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, **procederá à avaliação periódica** de implementação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas - BA e sua respectiva consonância com o plano Estadual e Nacional.

Nesse contexto, o art. 5º da lei nº 13.005/2014 que aprovou o PNE preconiza que ao longo do decênio, ocorra monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do plano.

O Fluxo de Avaliação do PME de Cícero Dantas foi realizado no ano de 2017 paralelamente ao monitoramento que fez o levantamento da realidade educacional do município referente aos períodos de 2015, 2016 e 2017. Sendo este o primeiro documento de avaliação após ser vigorado o PME em 2015.

Este relatório tem o objetivo de apresentar os principais resultados do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, município de Cícero Dantas – BA, trazendo abordagens sobre a evolução das Metas e Estratégias no período acompanhado, por meio de dados estatísticos, demográficos, sociais, econômicos e educacionais colhidos nas Bases de Dados dos sistemas Federais, Estaduais e Municipais como o IBGE, PNAD, INEP, Censo Escolar, Censo Demográfico, Censo da Educação Superior, Dados Locais etc. Que retratam a situação educacional do município, bem como conferir validade e confiabilidade nas informações levantadas de modo a respaldar a intervenção da gestão municipal na



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

implementação de políticas públicas que visem melhorar a qualidade da educação e o alcance das metas e estratégias traçadas no plano.

## 2 PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas foi elaborado em consonância com o Plano Nacional, segundo versa a lei municipal nº 250/2015 em seu art. 8º.

Esse alinhamento entre os Planos Municipal e Nacional se comunica também no que tange ao monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas e estratégias, visando aferir se nelas houve evolução, bem como replanejamento das ações desenvolvidas na execução do plano, conforme os prazos e orientações estabelecidas.

Tal disposição está contida no art. 6º da lei municipal supra, inclusive com a descrição dos responsáveis pela avaliação periódica do PME, como por exemplo, o Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Diante desses pressupostos, é de suma importância para o sucesso de um plano de tal envergadura, que seja realizado um processo em que:

**O monitoramento** se torne um ato contínuo de observação, pelo qual são tornadas públicas as informações a respeito do progresso que vai sendo feito para o alcance das metas definidas.

**A avaliação** seja entendida como o ato periódico de dar valor aos resultados alcançados até aquele momento, às ações que estejam em andamento e àquelas que não tenham sido realizadas, para determinar até que ponto os objetivos estão sendo atingidos e para orientar a tomada de decisões. (**PNE em Movimento**. Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, p.6. Brasília/DF: 2016).

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Destarte, monitorar e avaliar são ações que se entrelaçam contínua e paralelamente no processo de averiguação dos planos decenais de educação.

Cumprindo esclarecer que, desde a implementação do PME em 2015, o presente Relatório Anual de Monitoramento é o primeiro e único documento até o presente momento produzido pela equipe técnica responsável, de modo, a registrar o acompanhamento periódico e sistemático acerca dos indicadores construídos para as metas e estratégias no decênio e, sobretudo, apto a fornecer subsídios consistentes para uma avaliação sobre a real situação da educação cicerodantense.

Após sua entrada em vigor, o PME não foi monitorado nos anos de 2015 e 2016. Em 2017 iniciou-se uma nova gestão municipal e com ela a responsabilidade e o dever de efetuar o levantamento de todas as informações tangentes ao Monitoramento e Avaliação processual dos três períodos acima referidos.

Diante dessa complexa e trabalhosa tarefa, a Secretaria Municipal de Educação adotou sua metodologia de monitoramento, iniciando os trabalhos com a formação de parceria com a Secretaria Estadual de Educação por meio da Rede **COPE/DICOPE/SASE/MEC** almejando adquirir suporte técnico para execução do monitoramento e avaliação, formação qualificada e contínua orientada pelos Avaliadores Educacionais (AEs), acesso a materiais de estudos e consultas disponibilizadas pelo MEC e REDE, sobretudo no cumprimento dos quesitos e prazos para produção dos documentos instrumentais exigidos pela assessoria.

A partir desse importante passo, construiu-se o ponto de partida para a organização do trabalho que vai desde a elaboração da Agenda contendo todas as etapas do processo à realização da Audiência e Conferência Pública que culminaram com a produção dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação enquanto fechamento do ciclo.

Foi neste encaixo que buscamos fazer do monitoramento uma rotina *sinequa non*, pois a partir dela passamos a ter uma radiografia límpida do real contexto e a complexidade inerente às políticas públicas de alcance às vinte audaciosas metas do Plano Municipal de Educação.

a. Organização do trabalho



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

A primeira providência a ser adotada nessa fase do Monitoramento do Ciclo 2017 foi o exame na legislação vigente para saber se nela define ou não quais as instâncias responsáveis pela realização do monitoramento e avaliação.

Diante disso, está normatizado na lei nº 250/2015 que:

Art. 6º O Município, em articulação e integração com o Estado, a União e a sociedade civil e política, procederá à avaliação periódica de implementação do Plano Municipal de Educação de Cícero Dantas - BA e sua respectiva consonância com os planos Estadual e Nacional.

§ 1º O Poder Legislativo, com a participação da sociedade civil e política, organizada e por intermédio da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação, acompanharão a execução do Plano Municipal de Educação.

Sendo a estas instâncias atribuídas a função de organizar o processo de monitoramento e avaliação, o Poder Executivo e Legislativo juntamente ao Dirigente municipal de educação constituiu por meio da Lei nº 296, de 19 de junho de 2017 o Fórum Municipal de Educação até então inexistente.

Sob ato contínuo, a SEMEC coordenou os trabalhos, acompanhada do CME, e do FME, representantes do Poder Legislativo e o Sindicato dos servidores municipais, instituiu a Comissão Coordenadora do monitoramento e avaliação do PME nomeados pelo Decreto Municipal nº 256, de 23 de junho de 2017 e a Equipe Técnica pelo Decreto nº 255, de 26 de junho de 2017.

Com todas as instâncias responsáveis legalmente constituídas, a Equipe Técnica (ET) que tem por função apoiar tecnicamente a Comissão Coordenadora do PME, reunindo-se periodicamente, elaborou sua Agenda de Trabalho (anexo 02) com a determinação de ações, responsáveis e prazos concernentes. Em sequência, passa à instrumentalização da coleta dos dados que subsidiarão a produção das informações para o monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação. Para esta tarefa, a ET produziu a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – Parte A (anexo 03), preenchendo com as ações delineadas pela equipe as três etapas de trabalho nela propostas: organização do trabalho; estudo do plano; e monitoramento contínuo das metas e estratégias conforme se verá a seguir.

b. Estudo do Plano



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

O formato de execução nessa segunda etapa começa pela leitura e releitura do Plano Municipal de Educação. Fez-se necessário um exame acurado para que a ET tomasse posse e reconhecimento do conteúdo das metas e estratégias e sua conformidade (ou não) com a realidade educacional do município, haja vista que estas foram construídas pela gestão anterior sob o prisma de um contexto diferente.

Dessa maneira, e convergentemente ao estudo, realizou-se o preenchimento da Parte B da Ficha de Monitoramento do PME na qual foram sendo inseridas em cada campo, as metas e suas respectivas estratégias; os prazos que constam no corpo da lei do plano para o alcance das metas; o estabelecimento de prazos para as estratégias e as peças orçamentárias municipais que trazem previsão de recursos.

É importante destacar que essa organização detalhada e cronológica das metas e estratégias alinhadas às previsões orçamentárias tem o condão de garantir que no processo de monitoramento e avaliação, elas sejam absorvidas por tais instrumentos de fonte de recursos, ou seja, o monitoramento e avaliação do PME deve gerar subsídios para a própria elaboração dos documentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros, contemplando todo o plano de educação, especialmente, fazer com que parte do cumprimento se dê no período dessa gestão.

Com base nessa orientação, a ET procedeu ao estudo do Plano Plurianual de Governo (PPA), o qual, diga-se de passagem, estava em fase de elaboração para vigorar no quadriênio 2018-2021; da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO); Da Lei Orçamentária Anual nº 281//2016 (LOA); Plano de Ações Articuladas (PAR) que se encontrava em processo de formalização e preenchimento de informações municipais.

Estas ações propiciaram um panorama dos recursos direcionados à educação municipal, demonstrando a necessidade de que é fundamental a articulação do plano de educação com os outros instrumentos de planejamento utilizados na gestão pública.

Todas as peças orçamentárias acima citadas foram registradas na Parte B da Ficha de monitoramento além de outros documentos municipais que também convergem para o alcance das metas e estratégias.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

c. Monitoramento contínuo das Metas e Estratégias

Chega-se então, a etapa que é o monitoramento propriamente dito. E, sua essência está contida na seguinte premissa:

*“A sociedade precisa saber se as metas estão sendo atingidas e se as estratégias estão realmente contribuindo para isso, assegurando a transparência e o controle social do plano”.* (Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação, p.9. Brasília/DF: 2016).

Nessa perspectiva, para aferir a evolução da Meta faz-se imprescindível a avaliação do indicador que foi construído. Diante disso, o PME de Cícero Dantas seguiu a sugestão do Ministério da Educação para a elaboração dos indicadores e suas respectivas fontes de dados.

Dada a importância dos indicadores em revelar a realidade existente no município, convém aclarar que *“o indicador é um recurso metodológico para auxiliar a interpretação da realidade de uma forma sintética e operacional”.* (PNE em Movimento. Construindo Indicadores Educacionais nos municípios. p.06. Brasília/DF: 2016).E, ainda, como informa Jannuzi (2001, p. 15), o indicador é:

*“Uma medida em geral quantitativa dotada de significado substantivo, usado para substituir, quantificar ou operacionalizar um conceito social abstrato, de interesse teórico (para pesquisa acadêmica) ou programático (para formulação de políticas públicas). É um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou sobre mudanças que estão se processando na mesma”.* (JANNUZI. P.M. Indicadores Sociais no Brasil. Campinas: Alínea/Puc-Campinas, 2001,146 p.).

A lei nº 250/2015 que aprovou o PME, aduz em seu art. 5º, vejamos:

**Art. 5º** O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB será utilizado para avaliar a qualidade do ensino a partir dos dados de rendimento escolar apurados pelo censo da educação básica, combinados com os dados relativos ao desempenho dos estudantes apurados na avaliação nacional do rendimento escolar ou outro índice que venha sucedê-lo.

**Parágrafo Único** - Estudos desenvolvidos e aprovados pelo MEC na **construção de novos indicadores**, a exemplo dos que se reportam à qualidade relativa ao corpo docente e à infraestrutura da educação básica, poderão ser incorporados ao sistema da avaliação deste plano.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Nessa perspectiva a lei municipal define o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica como Base de Dados Oficiais a servirem na coleta de informações educacionais municipais, bem como amplia a outras fontes ou estudos aprovados pelo MEC. O IDEB foi desenvolvido pelo Instituto Anísio Teixeira – INEP constitui uma medida que busca agregar realidades complexas e expressá-las de modo direto e resumido. Ele reúne, em um único número, dois conceitos relacionados à qualidade da educação: médias de desempenho em testes educacionais padronizados e o fluxo escolar dos estudantes.

Não obstante, A ET constatou que para um monitoramento mais fidedigno e abrangente precisaria realizar a coleta de informações em outras Bases de Dados que englobassem os demais aspectos educacionais multifacetados nas metas e seus indicadores municipais, como por exemplo, O Censo Demográfico 2010 IBGE; o Censo da Educação Básica; o relatório Linha de Base 2014/INEP; Censo do Ensino Superior; Dados municipais e Estaduais coletados diretamente nas instituições implicadas etc.

De posse desses dados, fez-se o preenchimento dos campos da Parte C da Ficha de Monitoramento apresentando os percentuais evolutivos tangentes a cada indicador de cada meta. A Parte C com os dados sistematizados foi entregue à Comissão Coordenadora que realizou reunião para estudo e debate dos mesmos, bem como a posterior elaboração do Relatório Anual de Monitoramento.

Ainda nessa Etapa, a equipe técnica elaborou o relatório de monitoramento preliminar, o qual foi encaminhado à Secretaria Municipal de Educação e à Comissão Coordenadora do PME, que o analisou e aprovou por meio de Parecer. O Relatório Anual de Monitoramento deve ser amplamente divulgado e socializado inclusive com previsão expressa na lei 250/2015, art. 6º.

O fluxo de Avaliação do monitoramento se inicia com a elaboração, pela Equipe Técnica do documento de Avaliação do PME, versão preliminar, o qual é encaminhado para o Secretário de educação que o aprecia e dá validade. Ato contínuo o Secretário encaminha o Relatório de Avaliação à Comissão Coordenadora, que, depois de validá-lo, organiza o processo de consulta pública com vistas à possíveis recomendações para alteração da lei.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Para cumprimento dessa obrigação foi realizada a Audiência Pública do PME, no dia 26 de dezembro de 2017, no Auditório do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cícero Dantas, com a presença de autoridades e servidores do Poder Executivo e Legislativo, Secretaria de Educação e demais Pastas, Sindicato da Categoria, Diretores e Gestores Educacionais, Professores, Pais, Estudantes e sociedade em geral.

Foram apresentados os resultados do Monitoramento do período 2015, 2016 e 2017, inclusive, das Notas Técnicas que apontam para correção de distorções presentes nas Metas, com abertura para proposições de alteração, sugestões ou quaisquer inferências pertinentes por parte do público participante, com vistas a ajustes necessários ao aprimoramento do plano educacional.

Concluída a consulta pública (Audiência Pública), a Equipe Técnica junto à Comissão Coordenadora constroem a presente versão final do Relatório de Avaliação contendo as sugestões recebidas durante a consulta pública e sistematizadas nas Notas Técnicas.

As Notas Técnicas foram encaminhadas à Câmara de Vereadores por meio do Projeto de Lei nº 389/2018 para que seja apreciado, votado e aprovado pelo Legislativo com a consequente correção e alteração das inconsistências na Lei 250/2015 que aprovou o PME, o qual se encontra em tramitação.

Destarte, assim se encerra o processo anual de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

### **3 AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS**

#### **3.1 Meta sobre Educação Infantil**

**Meta 01- Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.**

3.1.1 O Município de Cícero Dantas considera como de altíssima relevância o alcance da meta ora em comento, especificamente, por ser a Educação Infantil um segmento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

com características muito peculiares. Segundo a LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96 (BRASIL, Câmara dos Deputados, p. 22, 2015):

Art. 29. A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A educação infantil será oferecida em: I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 3 (três) anos de idade; II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Então, a Educação Infantil não se restringe simplesmente à garantia ao acesso (matrícula) das crianças à creche e pré-escola, o direito delas inclui a qualificação desse ambiente, seja do ponto de vista do próprio espaço, da oferta de professores qualificados, alimentação, saúde, esporte, lazer, transporte e outras dimensões visando o desenvolvimento integral desses indivíduos.

Nesta perspectiva, o município prioriza esse segmento da Educação Infantil porque tornou-se obrigatória e gratuita a matrícula para as crianças de 4 e 5 anos de idade com a Lei 12.796/2013. Assim, de acordo com dados do IBGE Censo Demográfico 2010, Cícero Dantas apresenta uma população de 1708 crianças de 0 a 03 anos de idade e 956 crianças de 04 a 05 anos de idade. Conforme o **gráfico 1** o município apresenta taxa de atendimento da população de 04 a 05 anos de idade que frequenta a escola é de 70,8%, visto que houve uma queda no número de matrículas conforme mostra o Indicador 1A na rede municipal de ensino. Quanto ao acesso à Educação Infantil no município das crianças de 0 a 03 anos, constatou-se que a taxa desta população que frequenta a escola é 29,5% como mostra o **gráfico 2**.

Embasados nesses dados, a SEMEC prioriza em sua Proposta Pedagógica ações voltadas à realidade desse público que possui idade, fases e necessidades específicas. Portanto, as estratégias traçadas no PME foram calçadas em fontes de recursos financeiros, humanos e pedagógicos que tornem exequíveis seu alcance e, conseqüentemente, ampliem a qualidade da Educação Infantil em nosso município.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

GRÁFICO 1

GRÁFICO 2

Indicador 1 A	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	51%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de Atendimento Escolar)	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

50%	DADO OFICIAL	50%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
1.1	1.1. Instituir a Coordenadoria de Educação Infantil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME, bem como o cumprimento da Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;	Consta da Proposta Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, cuja ação visa instituir por meio de decretos, portarias.	Realizada
1.2	1.2.Promover levantamento sistemático do número de crianças não atendidas em Creches e pré-escola na Rede Municipal de Educação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consta da Proposta Pedagógica da SEMEC em articulação com demais Secretarias Municipais.</li> <li>• Ação prevista no PAR (2018-2021)</li> </ul>	Em Andamento
1.3	1.3. Aumentar o número de vagas ofertadas na Creche e Pré-escola de modo a atender a demanda levantada pela estratégia 1.2.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão no PPA 2018-2021.</li> <li>• Ação diagnóstica e planejada no PAR 2017-2019.</li> <li>• Construção em andamento de Creche TIPO B.</li> <li>• Ação com previsão de</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

		recursos na LOA.	
1.4	1.4. Promover através de meios de comunicação a divulgação da importância e da oferta da Educação Infantil;	A divulgação é ação constante da SEMEC que realiza por meio de Editais: Página virtual da Prefeitura Municipal; carros de som.	
1.5	1.5. Construir espaços educativos para oferta de Creches e Pré-escola considerando a necessidade de materiais como: Equipamentos (Parque), brinquedotecas, bibliotecas, livros didáticos e paradidáticos;	Previsão no PPA 2018-2021. • Ação diagnóstica e planejada no PAR 2017-2019. • Construção em andamento de Creche TIPO B. • Ação com previsão de recursos na LOA.	Em Andamento
1.6	1.6. Adequação, em colaboração com os entes federativos, dos espaços físicos das Unidades Escolares que oferecem a modalidade Educação Infantil atendendo as orientações legais vigentes;	• Previsão de destinação de recursos nas Leis Orçamentárias Municipais (LDO, LOA) em regime de colaboração com os demais entes federativos. • Diagnóstico e Planejamento no PAR- Plano de Ações Articuladas.	Em Andamento
1.7	1.7. Assegurar os 200 dias letivos à Educação Infantil uma vez que esta modalidade é parte integrante da Educação Básica conforme a Lei 9394/96 em seu art. 22..	• Ação Consolidada na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação em Consonância com a LDB.	Realizada
1.8	1.8. Asseverar o cumprimento da Legislação específica quanto a constituição de Equipes Multidisciplinares, a saber: Pedagogo, e Psicopedagogo,	• Ação realizada com a intersetorialidade entre Secretaria de	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	fonoaudiólogo, fisioterapeuta e nutricionista ao trabalho prestado a Rede de Educação Infantil do município de Cícero Dantas;	Saúde, Ação Social e NASF.	
1.9	1.9. Garantir, fomentar e incentivar a formação continuada dos profissionais da educação, docentes e não docentes, em atividade na Educação Infantil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consolidada no Plano de Carreira do Município;</li> <li>• Previsão de recursos no PPA, LOA, LDO;</li> <li>• Ação realizada em parceria com instituições públicas e privadas de Ensino Superior e aperfeiçoamento profissional.</li> </ul>	Realizada
1.10	1.10. Assegurar o percurso educativo da Educação Infantil em tempo integral. Assegurando ainda espaços e tempos para a participação, diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização das diferentes formas que elas se organizam;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação realizada da rede, entretanto, com previsão de ampliação significativa por meio de recursos consignados no PPA e PAR.</li> </ul>	Realizada
1.11	1.11. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas da educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações intersetoriais com a Secretaria de Saúde, Ação Social e Programas do Governo Federal e Estadual.</li> </ul>	Em Andamento
1.12	1.12. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações realizadas através do sistema de condicionalidade do Programa Bolsa Família.</li> </ul>	Realizada

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	assistência social, saúde e proteção à infância;		
1.13	1.13. Pleitear junto ao Governo Federal a aquisição de Unidades de Creche da PROINFANCIA para atender a demanda dos alunos não atendidos pela Educação Infantil, incluindo os não atendidos pela educação do campo no interior do município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações em andamento com construção de uma creche B.</li> </ul>	Em Andamento
1.14	1.14. Elaborar, implantar, implementar e avaliar a proposta curricular para a Educação Infantil que respeite a cultura do campo e a diversidade étnico racial, ambiental e de gênero, bem como o ritmo, as necessidades e especificidades das crianças com deficiências, com transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação será efetivada com base na BCCN- Base Nacional Comum Curricular.</li> </ul>	Em Andamento
1.15	1.15. Inserir no processo formativo das crianças, elementos favorecedores da cultura da paz, do campo artístico e estético, do cuidado com o meio ambiente, da solidariedade, da ética e da justiça.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações previstas na Proposta Pedagógica da Educação infantil das Unidades de Ensino.</li> </ul>	Em Andamento
1.16	1.16. Garantir o transporte escolar, em regime de colaboração entre União, Estado e o Município atendendo aos princípios básico de segurança exigidos pelo Departamento Nacional de Trânsito (DTN) e as normas de acessibilidade que garantam a segurança das crianças com deficiência levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos e assegurando que cada ente assumam suas responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento aos Escolares que necessitam do Transporte Escolar é promovido através do Programa Nacional de Transporte Escolar –PNATE, e complementado pelo Poder Público Municipal, beneficiando os alunos da sede e</li> </ul>	Em Andamento



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural e urbana quando houver necessidade.	zona rural do município.	
--	---	--------------------------	--

3.1.2 Para o cumprimento da meta 1, que fala da universalização da Educação Infantil da pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e aplicação desse segmento em creches para crianças de até 3 anos, de forma atender no mínimo 50% até o final de vigência deste PME, o Município elencou 16 estratégias correlacionadas, que dizem respeito ao atendimento da Educação Infantil.

Assim, através da portaria de nº 006 de 12 /04 de 2017, a SEMEC instituiu a Coordenadoria da Educação Infantil municipal, com o objetivo de desenvolver e operacionalizar ações e problemas previstos no PME. Cumprindo, portanto a estratégia 1.1 da meta 1 cumprindo desta forma, considerando a estratégia 1.3 que fala do aumento de vagas para atender a demanda do número de crianças em creches, o município iniciou desde 2016 a construção de uma Creche tipo B localizada no Bairro Cavunza, sob recurso do FNDE firmado através do **Termo de Compromisso PAC2 6054/2013**, estando esta em andamento. Conforme (Anexo.....).

Esta conquista é de grande valia para o município visto a garantia da oferta de matrículas em um espaço com estrutura adequada para o desenvolvimento do aluno com um ensino de qualidade conforme orienta o parecer da LDB 9394/96. Por conseguinte, observando a estratégia 1.6 que trata das instituições de ensino infantil e possui biblioteca, brinquedoteca, livros dos espaços físicos a escola CEU situada na sede por exemplo, atende crianças da pré-escola de 4 a 5 anos, possui sala de leitura caracterizada como biblioteca, possui ainda vários tipos de brinquedos e jogos pedagógicos e recreativos. A escola CEU dispõe de uso administrativo, impressoras e recursos tecnológicos. As creches da sede e da zona rural disponibilizam de pouquíssimos recursos tecnológicos não possuem bibliotecas, por isso que todos esses insumos citados na estratégia estão sendo feitos estudos para aquisição através de programas do governo federal por meio da PAR.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

A manutenção dos prédios escolares que atendem a Educação Infantil, foi realizada mesmo de forma precária, através da administração municipal assim como concertos e reparos na estrutura física. Conforme a estratégia 1.7 o município assegura os 200 dias letivos através do cumprimento do Calendário Letivo, apesar de algumas dificuldades enfrentadas de ordem financeira, esta é consolidada através da proposta pedagógica da SEMEC juntamente com as direções das unidades escolares.

No que diz respeito a estratégia 1.8 na constituição de equipes multidisciplinares, as unidades escolares que atendem o segmento da Educação Infantil possuem acompanhamento pedagógico, por meio de coordenadores e supervisores e conta também com um acompanhamento oferecido através de profissionais especialistas concursados, como psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogo, nutricionistas que auxiliam na alfabetização, aprendizagem e desenvolvimento das crianças, atendimento específico, alimentação com cardápios que incluem entre outros produtos a agricultura familiar.

Com relação a estratégia 1.9, que aponta a formação continuada dos profissionais, o município disponibiliza horas semanais para os profissionais por meio dos encontros pedagógicos, também feita pelos profissionais da equipe pedagógica e especialistas do quadro de efetivos, assegurando, portanto, a formação continuada desse grupo. Com relação a estratégia 1.10, a respeito da Educação Infantil, o município disponibiliza de 3 creches e 1 escola com público de 4 à 5 anos em tempo integral, na zona rural esse atendimento é realizado com um período parcial de 4 horas diárias na pré-escola e nas creches. Sendo assim, a ação realizada com previsão de ampliação significativa por meio de recursos consignados no PPA e PAR.

Considerando que para a implementação de programas de orientação e apoio as famílias, o município já conta com a estratégia 1.11 realizada, pois desenvolve ações em parceria com a Secretaria de Saúde, Ação Social e Programas do Governo Federal e Estadual. Quanto a estratégia 1.16 que faz alusão ao transporte escolar, o município necessita reorganizar a frota para atender ao público de 0 a 5 anos beneficiando os alunos da sede e zona rural, conforme solicitado no PAR.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

### 3.2 Meta sobre Ensino Fundamental

**Meta 02- Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

3.2.1 A Meta 2 apresenta-se como um desafio histórico a ser vencido em nosso país. À luz do PME de Cícero Dantas-Bahia, compreende-se a importância do Ensino Fundamental com nove anos de duração e matrícula obrigatória para crianças de 06 a 14 anos, desta forma o município se organiza com base na política educacional regulamentada pela LDB 9.394/96 a qual, desde sua promulgação vem passando por alterações que consiste na melhor organização e funcionamento do sistema de ensino. Para manter a qualidade do ensino e garantir o fluxo de matrículas a rede de ensino se divide em duas fases sequentes com características próprias, sendo que a primeira é chamada de anos iniciais atendendo a um público com cinco anos de duração em regra para estudantes de 06 a 10 anos de idade e a segunda etapa conhecida como anos finais, com quatro anos de duração para os alunos de 11 a 14 anos de idade. Sendo assim, a SEMEC promove a oferta de ações voltadas a correção e distorção idade-série por meio da regularização do fluxo escolar apoiada na oferta da Educação de Jovens e Adultos nas escolas urbanas e do campo, bem como adesão dos Programas como Brasil Alfabetizado e congêneres. O objetivo deste nível de ensino intensificam-se, gradativamente, no processo educativo, mediante o desenvolvimento da capacidade de aprender, buscando assegurar o pleno desenvolvimento do educando para o exercício da cidadania e o desenvolvimento da capacidade de aprender como, princípios básicos quem prezem pelo domínio da leitura, da escrito e do cálculo, bem como a compreensão do seu ambiente natural, social das artes, das tecnologias dos valores e do sistema político onde está fundamentada a sociedade. Portanto, o processo de democratização visa otimizar a permanência dos estudante, contribuindo para a melhoria de processos formativos.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou já concluíram o Ensino Fundamental (Taxa de Escolarização Líquida Ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	68%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	50%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
2.1	2.1. Instituir a Coordenadoria Municipal de Ensino Fundamental, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME bem como o cumprimento da Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;	• Ação prevista na Proposta Pedagógica da SEMEC em consonância da DCNS.	Em Andamento
2.2	2.2. Construir, ampliar, reformar as unidades escolares, para que os espaços físicos estejam em	• Ações com previsão orçamentária na LOA;	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>consonância com as necessidades da comunidade escolar como refeitório, instalações sanitárias, armazenagem da merenda escolar, biblioteca, sala de informática, sala de professores, diretoria, secretaria, sala de recursos multifuncionais, Laboratório de Ciências da Natureza e que viabilizam o processo de ensino aprendizagem bem como a prática das Artes, da Educação Física e da Recreação e a Alfabetização Científica</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação diagnosticada e planejada no PAR 2017-2019;</li> <li>• Consta do PPA para o quadriênio 2018-2021.</li> </ul>	
2.3	<p>Consolidar em colaboração com as famílias e com órgãos públicos como Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público e Projetos Sociais do Município, acompanhamento, monitoramento do acesso e permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transparência de renda de Cícero Dantas, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o percurso educativo digno do educando.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação intersetorial com a Secretaria de Saúde, Assistência Social, Conselhos Sociais, Ministério Público.</li> <li>• Ação Intersetorial com as políticas realizadas em parcerias com o CRAS e CREAS.</li> </ul>	Em Andamento
2.4	<p>2.4. Criar no âmbito da SEMEC, mecanismos, para promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular das atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consolidada com previsão de recursos na LOA, PPA e Plano de Governo.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	espaços escolares do Município, assegurando que as escolas se tornem polos de criação, resgate e difusão cultural;		
2.5	2.5. Garantir a efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos do ensino fundamental, para melhorar o fluxo e aprendizagem escolar no Município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consta da Proposta Pedagógica da SEMEC e PPPs das escolas, com ações previstas no Plano de Governo.</li> </ul>	Em Andamento
2.6	2.6. Estimular e garantir a oferta do ensino fundamental na rede Municipal, em especial dos anos finais, para a população do campo nas próprias comunidades;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações planejadas na Proposta Pedagógica da SEMEC, bem como dos PPPs das escolas.</li> </ul>	Em Andamento
2.7	2.7. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação realizada e prevista nos PPPs e Regimentos das Unidades de Ensino desenvolvida com articulação com a Soc. Civil</li> </ul>	Realizada
2.8	2.8. Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar parcerias com o Ministério da Educação e Secretaria Estadual de Educação da Bahia.</li> </ul>	Em Andamento
2.9	2.9. Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações voltadas a construção, reforma e material esportivo com aquisição de recursos previstos na LOA, PPA e Plano de Governo.</li> </ul>	Em Andamento
2.10	2.10. Desenvolver progressivamente programas de acompanhamento, que possibilitem a melhoria do	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação com previsão de recursos na LOA e no PPA</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	nível de aprendizagem dos alunos, em toda a Rede Pública Municipal de Ensino expandindo o Sistema de Gestão integrado para todas as escolas.		
2.11	2.11. Garantir que, todas as escolas de Ensino Fundamental tenham (re) formulado seus Projetos Político-Pedagógico, estabelecendo metas de aprendizagem, em conformidade com a organização do currículo, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental a luz das Diretrizes Nacional e Estadual.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista no Plano de Governo Municipal</li> </ul>	Em Andamento
2.12	2.12. Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, incluindo a igualdade de condições para acesso, permanência e aprendizagem de todos os alunos do Ensino Fundamental, independente de credo, etnia, religião e gênero.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na Proposta Pedagógica do Município, corroborada nos PPP.</li> </ul>	Em Andamento
2.13	2.13. Acompanhar, monitorar e socializar com a comunidade educacional o desenvolvimento das ações planejadas e executadas pelo Plano de Ações Articulares-PAR, mediante as responsabilidades estabelecidas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Consta da Proposta Pedagógica do Município.</li> </ul>	Em Andamento
2.14	2.14. Regularizar as escolas do campo para garanti o acesso, permanência e aprendizagem dos alunos bem como a continuidade dos estudos dos educandos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista no Regimento interno do Conselho Municipal de Educação, por meio de sua Câmara de Educação Básica.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

2.15	2.15. Assegurar recursos necessários para mobilizar adequadamente os espaços dos alunos de 06 anos e daqueles que são usuários de cadeiras de rodas do Ensino Fundamental de 09 anos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação com previsão orçamentária na LOA, no PAR</li> </ul>	Em Andamento
2.16	2.16. Efetivar a avaliação institucional no município, realizando a coleta e análise dos dados, transformando-os em objeto de estudo e socialização dos resultados para também propor políticas públicas de melhoramento contínuo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de avaliação institucionalizada através da Secretaria de Educação.</li> </ul>	Em Andamento

3.2.2 O Sistema Municipal de Ensino vem adotando estratégias para alcançar a meta, buscando parcerias, promovendo busca ativa, investindo na melhoria da Educação no Município, oferecendo formação continuada para os professores além de outras ações que vem sendo promovida e planejada para os próximos anos. Cabe salientar que dentre as ações realizadas o setor pedagógico da SEMEC promove reuniões frequentes com todo o corpo diretivo de cada escola para análise de dados e monitoramento do sistema de aprendizagem dos alunos. Dentre as preocupações esta a consolidação em caráter colaborativo com as famílias e com os órgãos públicos, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Tutelar, Ministério Público que quando necessários são acionados para minimizar os índices de evasão e abandono de toda Rede Municipal, sendo essa ação realizada através do controle de frequência e da aprendizagem efetiva desses alunos.

A SEMEC está em constante parceria com instituições e movimentos culturais a fim de garantir uma maior difusão cultural no município, deste modo os espaços escolares bem como todo o grupo, professores, alunos, diretores, coordenadores promovem atividades como: Carnaval, Dia das Mães, Corpus Christi, Aniversário da



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Cidade, São João, Dia das Crianças, Campeonato Interno. A oferta de atividades extra curriculares de incentivo e estímulos a habilidades é realizada mediante a participação de programas como: Olimpíadas da Matemática, Prova Brasil, Provinha Ana, sendo que algumas escolas aderiram ao Programa Mais Educação custeado pelo MEC onde são desenvolvidos oficinas e demais atividades que beneficia o atendimento educacional. Sobre as políticas educacionais de inclusão foram realizadas formações com todo apoio psicopedagógico para preparação dos professores do Ensino Fundamental sobre prática de inclusão, o município conta hoje com uma sala multifuncional, rampas de acessibilidade para cadeirantes, buscando sempre garantir a qualidade do atendimento a todo corpo educacional da Rede Municipal.

### **3.3 Meta sobre Ensino Médio**

**Meta 03- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME a taxa líquida de matrícula no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

3.3.1 O valor dessa Meta para o Município de Cícero Dantas não se restringe apenas ao campo intelectual. A qualificação dos jovens nessa faixa etária implicará em cidadãos mais atuantes nas problemáticas da sociedade, sobretudo, no mercado de trabalho o que acarreta positivamente na economia municipal. Com base nesses pressupostos, embora a oferta do ensino médio não seja de responsabilidade legal do município, conforme prevê Artigo 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Os estados incumbir-se-ão de: VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; consolidou-se um regime de cooperação formal entre Estado e Município no que tange ao transporte escolar, ampliando-se também a oferta de espaços para eventos esportivos e culturais. Todas essas ações visam elevar os indicadores apresentados na Ficha C e, por conseguinte, elevar a qualidade educacional e de vida desse público.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	89%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-
Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos de que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85%	DADO OFICIAL	47%	Censo da Educação Básica Censo Demográfico 2015 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
3.1	3.1. Pleitear convênios e parcerias com os entes federativos ou instituições privadas visando construção, reforma e ou ampliação de quadras poliesportivas e espaços de Centro Comunitários, para promoção e realização da prática dos desportos, às artes e o fomento ao protagonismo juvenil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão Orçamentária prevista na LOA e no PPA;</li> <li>• Cadastro de Convênio no SINCOV e no PAR.</li> </ul>	Em Andamento
3.2	3.2. Cooperar com a Rede Estadual de Educação no levantamento do efetivo de estudantes fora da escola, contribuindo para ações que garantem acesso e permanência na rede pública;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A SEMEC em parceria com as escolas estaduais dentro do município podem desenvolver ações de incentivo aos estudantes.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

3.3	3.3. Estabelecer parceria para aperfeiçoamento do Currículo da EJA: Linguagens, Tecnologias e Ciências Humanas e Naturais visando a flexibilização e diversidade de forma articulada e interdisciplinar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações previstas na Proposta Pedagógica, alinhada a Base Nacional comum Curricular.</li> </ul>	Em Andamento
3.4	3.4. Construir com o implementar de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão merenda escolar diferenciada, jogos Esportivos Escolares, Programas como Jovem Aprendiz, estudo de Programas e softwares na área de informática;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação sendo implementada através do PPA 2018-2021.</li> </ul>	Em Andamento
3.5	3.5. Cooperar com o manter e ampliar de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação.</li> </ul>	Em Andamento
3.6	3.6. Colaborar na universalização o Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nota técnica.</li> <li>• Responsabilidade de do Estado.</li> </ul>	

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>compatibilidade de resultados, articulando-o com Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica- SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;</p>		
3.7	<p>3.7. Cooperar com o fomento a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Nota técnica</li> <li>• Ensino médio oferecido pela rede estadual.</li> </ul>	
3.8	<p>3.8. Contribuir com a estruturação e fortalecimento do acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem com duas situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação intersetorial entre as Políticas de Educação e Assistência Social através dos equipamentos CRAS e CREAS.</li> </ul>	

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

3.9	3.9. Colaborar com o promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de busca na sede e na zona rural do Município objetivando identificar público alvo específico (15 a 17 anos).</li> </ul>	Em Andamento
3.10	3.10. Apoiar o fomento a programas de educação e de cultura para população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação de incentivo e fomento previsto nos documentos: LOA, PPA e Plano de Governo.</li> </ul>	
3.11	3.11. Colaborar para redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específica dos (as) alunos (as);	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio é oferecido pelo Estado.</li> </ul>	
3.12	3.12. Cooperar desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam atividade de caráter itinerante;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ensino Médio é oferecido pelo Estado.</li> </ul>	
3.13	3.13. Cooperar com a implementação de políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer forma de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Rede de proteção existente, equipamento: CMDCA, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS e</li> </ul>	

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

		Serviço de Convivência.	
3.14	3.14. Apoiar o estímulo a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científico.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parceria com os Institutos Federal.;</li> <li>• Buscar parceria junto a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, pleiteando a oferta de cursos técnicos no município de Cícero Dantas – Bahia.</li> </ul>	

3.3.2 A SEMEC vem contribuindo junto com a rede estadual visando o alcance da meta, alinhando estratégias, firmando parceria, bem como reafirmando seu compromisso político educacional com os estudantes do Ensino Médio, na parceria do transporte escolar, na difusão da ciência, cultura, esporte e lazer. Foi pleiteado convênios federativos no qual beneficiou o município com a construção de 3 quadras poliesportivas, sendo duas na zona rural e uma na sede do município, como consta no **Termo de Compromisso PAC2 11270/2014** (anexo.....) no qual auxiliam a realização de práticas desportivas para todos os jovens.

A SEMEC constitui grande preocupação com o aperfeiçoamento do currículo da EJA que deve acontecer de forma flexibilizada, diversificada, articulada, e interdisciplinar, preparando seu corpo docente, ainda para prevenção a evasão motivado por preconceito ou qualquer forma de discriminação em toda a Rede. A correção de fluxo do Ensino Fundamental acontece por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado sendo adotados os estudos de Recuperação e progressão parcial. O município coopera com o fomento a expansão das matrículas gratuitas do Ensino Médio integrada a Educação Profissional

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

por meio de disponibilização do transporte escolar a todos os educandos que necessitam, por meio do auxílio repassado pelo Governo Federal através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, sendo complementada com Recursos Próprios Municipais.

### 3.4 Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

**Meta 04- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

**3.4.1** A palavra chave na relevância desta meta é sem dúvida: Inclusão. A magnitude da inserção igualitária da população acima mencionada no processo de escolarização junto aos demais estudantes concorre para a oportunização da convivência sadia e pautada no respeito mútuo às diferenças, aliás, esta é uma das principais missões da educação. Com base nesse pilar da educação hodierna, Cícero Dantas consignou em seu PME estratégias que almejam implementar e ampliar cada vez mais espaços de acolhimento a esse público e suas famílias.

Sendo assim, o município estabelece que a escola regular deva ser compreendida como um espaço de direito de todos os alunos, independente de suas necessidades e especificidades. Nesse sentido, a Educação Especial deverá ser compreendida como parte integrante do ensino regular e não mais como um sistema paralelo à educação.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	80%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 4B	Percentual de matrículas de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e Altas Habilidades ou Superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	100%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
4.1	4.1. Instituir a Coordenadoria Municipal de Educação Básica, Modalidade Educação Especial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME bem como o cumprimento da Resolução nº 4 do Conselho Nacional de Educação, de 02 de outubro de 2009 que fixa as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado, na Educação Básica, modalidade Educação Especial;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Coordenação sendo instituída conforme recomendação do Conselho Nacional de Educação e a Legislação Vigente.</li> <li>• Ação prevista no PAR, PPA e LOA.</li> </ul>	Em Andamento
4.2	4.2. Criar e apoiar as equipes de profissionais de educação professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliar cuidador, monitor de ônibus, tradutor (as) e intérprete de Libras, guias-intérpretes para surdos cegos, professo de Libras,	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Previsão orçamentária para alcance das metas conforme previsto na LOA e PPA.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	prioritariamente surdos, e professores bilíngues; para atender a demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;		
4.3	4.3. Garantir a inclusão na Rede Municipal de Educação, de Salas e recursos multifuncionais com manutenção periódica e dispondo de tecnologia assistiva.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista no PPA.</li> </ul>	Em Andamento
4.4	4.4. Oferecer Formação inicial e continuada aos trabalhadores que atuam no atendimento Educacional Especializado e ou na Educação Básica, modalidade Educação Especial: professor para exercício da docência do AEE, tradutor, intérprete de libras, guia-intérprete e outros que atuam no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista no PPA;</li> <li>• Ação Prevista na LOA.</li> </ul>	Em Andamento
4.5	4.5. Proporcionar, nos termos do Decreto nº 6571/2008, que regulamenta o parágrafo único da Lei nº 9394/96 e acrescenta dispositivo ao Decreto nº 6253 de 13 de novembro de 2007, que dispõe sobre o AEE Atendimento Educacional Especializado, aos estudantes matriculados na Modalidade Educação Especial, oriundos da Rede Municipal ou de Instituições sem fins lucrativos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão orçamentária no LOA e no PPA, visando a manutenção do atendimento educacional especializado.</li> </ul>	Em Andamento
4.6	4.6. Instituir o Projeto Político Pedagógico da Escola de Ensino Regular, institucionalizando	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Em Revisão/Elaboração</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	a oferta de AEE e sua organização, garantindo o cumprimento do Art. 10 da Resolução nº4 do CNE datado de 02 de outubro de 2009;		
4.7	4.7. Fomentar para o Município de Cícero Dantas, as contribuições e parcerias em articulação com Faculdades, Universidades e Centros de Pesquisa nas esferas Estadual e Federal e Privada, visando o apoio ao trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação planejada na proposta pedagógica da SEMEC e Prevista no PPA, LOA e PAR</li> </ul>	Em Andamento
4.8	4.8. Criar, ampliar e manter programas que promovam a acessibilidade nas Unidades Municipais de Ensino e ou instituições públicas, com adequação arquitetônica, material didático próprio, recursos tecnológicos, oferta de transporte acessível, asseverando o acesso e a permanência dos (as) aluno (as) com deficiência no contexto escolar, incluindo a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista nos instrumentos orçamentários LOA e PPA.</li> </ul>	Em Andamento
4.9	4.9. Instituir no Núcleo Diversificado a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação sendo consolidada a partir da implementação da Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação de Cícero Dantas conforme</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e aos cegos e surdos- cegos a adoção do Sistema Braille de leitura;	previsões orçamentárias contidas na LOA, PAR e PPA.	
4.10	4.10. Promover em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao AEE visando a permanência e desenvolvimento escolar na Educação Especial, bem como o estabelecimento de condições adequadas para o percurso educativo digno dos alunos com deficiência;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação: Reforma adaptação de espaços, acessibilidade, parceria com a Secretaria de Saúde e aquisição de mobiliário e material específico para o atendimento educacional especializado. (LOA, PPA, PAR).</li> </ul>	Em Andamento
4.11	4.11. Instituir, Política de Avaliação e Acompanhamento, com indicadores de qualidade no funcionamento de instituições públicas e ou privadas, que prestam atendimento aos alunos com deficiência em Cícero Dantas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação sendo consolidada a partir da implantação e implementação da proposta pedagógica da Secretaria de Educação de Cícero Dantas. Conforme previsão orçamentárias contida na LOA, PAR e PPA.</li> </ul>	Em Andamento
4.12	4.12. Estabelecer parceria com o Sistema S(SESI, SENAI,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar convênios com</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	SENAC) e instituições governamentais e não governamentais para garantir a oferta de qualificação profissional aos jovens, adultos e idosos, público alvo da Educação Especial, para sua posterior inclusão no mercado de trabalho	as Instituições visando ofertar cursos profissionalizantes no município.	
4.13	4.13. Garantir a oferta de formação em serviço para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental que possuem alunos público alvo da Educação Especial nas salas de Ensino Regular;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação sendo implementada através das formações dos profissionais, conforme consta no Plano de Governo e no PAR.</li> </ul>	Em Andamento
4.14	4.14. Realizar concurso público para suprir as necessidades de profissionais especializados para atuarem, nas salas de recursos multifuncionais e nas escolas da rede regular de ensino quando necessário;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Colaborar/ Incentivar a especialização em cursos de graduação e pós – graduação dos docentes efetivos que atuam na Educação Especial.</li> </ul>	Em Andamento
4.15	4.15 Criar as categorias profissionais de cuidador e de professor da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na proposta de reordenamento do Sistema Municipal de Ensino.</li> </ul>	Em Andamento
4.16	4.16. - Estabelecer padrões básicos de infraestrutura das escolas da rede regular de ensino para o recebimento dos alunos, público alvo da Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação: Reforma, adaptação de espaços, acessibilidade, parceria com a Secretaria de</li> </ul>	Em Andamento



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

		Saúde e aquisição de mobiliário e material específico para o atendimento educacional especializado. (LOA, PPA, PAR).	
--	--	--	--

3.4.2 Referente ao Plano Municipal de Educação a avaliação das metas da Educação Especial constatamos que houve grandes avanços no Município em relação à Inclusão das pessoas com Deficiência no sistema regular de Ensino, principalmente na Rede Municipal, contamos com a monitoria de psicólogos, Assistente Social, professores, coordenadores, psicopedagogos e supervisores para atender a demanda do processo de escolarização do estudante. Ressaltando que nunca na história da Educação brasileira houve uma discussão tão ampla e polêmica a respeito da valorização e da importância da inclusão de crianças com necessidades especiais, entretanto hoje os profissionais da área de todos os níveis e modalidades educacionais de ensino estão atentos e engajados às mudanças necessárias para atender a inclusão das pessoas com Deficiências.

Constatamos que o número de alunos aumentaram significativamente para 80%, como mostra o quadro indicador 4A, fonte PNE- em Movimento no processo de aprendizagem e da avaliação respeitando o tempo e as peculiaridades de cada sujeito no processo de aprendizagem.

A SEMEC através da Coordenação da Educação Especial vem desenvolvendo estudos, pesquisas e ações voltadas para a identificação dos reais motivos que ocasionam a ausência de 20% dos alunos que já estão matriculados na AEE, busca incentivar e oportunizar a formação continuada dos professores que trabalham com os alunos especiais, inclusive investindo em materiais e tecnologias para melhoria do ensino.

Portanto, ambos os lados se beneficiam, contribuindo para o desenvolvimento de papéis mais importante da escola: a contribuição de cidadãos autônomos e



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

independentes, que valorizam o conhecimento para seu desenvolvimento pessoal e que constroem histórias conscientes do seu papel transformando uma sociedade nova, mais justa e solidária.

### 3.5 Meta sobre Alfabetização

**Meta 05- Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

3.5.1 Indubitavelmente essa meta é vista com o devido destaque. O processo de alfabetização vem sendo trabalhado com a seriedade e responsabilidade que esta etapa requer em detrimento da exigência quantitativa da meta em atingir o índice máximo de alfabetização. Este Município prioriza a formação inicial e continuada de seus alfabetizadores como parte fundamental para a melhoria na qualidade de ensino nos anos iniciais, para tanto, aderiu desde o ano de 2011 ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este o Programa Pacto Pela Educação instituído pelo Decreto nº 12.792 de abril de 2011. Foi instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento (NALFA) pela Portaria Municipal – SEMEC Nº 008, de 06 de junho de 2017, bem como mantém parcerias com Instituições Públicas e Privadas de Nível Superior, preocupando-se ainda, com a aquisição de recursos pedagógicos direcionados a esse público.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura. (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	52%	Linha de Base – PNE em Movimento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	DADO MUNICIPAL	53.08%	<a href="http://ana.inep.gov.br">http://ana.inep.gov.br</a>
--	----------------	--------	---

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita. (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	66,8%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	73.43%	<a href="http://ana.inep.gov.br">http://ana.inep.gov.br</a>

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	89%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	85,76%	<a href="http://ana.inep.gov.br">http://ana.inep.gov.br</a>

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
5.1	5.1. Ofertar através de ações de incentivo para articulação de convênios com faculdades e instituições credenciadas para formação em graduação e pós - graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu) formação inicial e continuada na área de Alfabetização e Letramento (Psicogêneses da Língua Escrita), Práticas e Metodologias da Alfabetização, Projetos Interdisciplinares na Alfabetização, Literatura Infantil e Infanto-Juvenil,	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uma das ações é a parceria do Município com a IES incentivando o aperfeiçoamento dos professores.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	Educação Inclusiva e Novas Tecnologias Educacionais, Artes, Ludicidade e Corporeidade, promovendo e estimulando a qualificação e valorização dos profissionais da educação que atuam na alfabetização e Letramento;		
5.2	5.2. Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instrumentos de avaliação dos estudantes pertencentes ao ciclo de alfabetização, de modo a efetivar diagnósticos que possibilitem aferir dados coletados bem como a promover ações e intervenções necessárias ao processo de alfabetização e letramento;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Instrumentos já instituídos.</li> </ul>	Em Andamento
5.3	5.3. Desenvolver ações que promovam disponibilização de materiais didáticos específicos da Alfabetização e Letramento, bem como recursos e tecnologias educacionais inovadoras conduzindo a qualidade das práticas pedagógicas e a alfabetização em idade e série previstas por esta meta;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Proposta pedagógica do Ensino Fundamental em construção alinhada a proposta do PACTO/PNAIC.</li> </ul>	Em Andamento
5.4	5.4 Assegurar a Rede Municipal de Ensino o acesso e permanência dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 6 a 14 anos, em processo de alfabetização e letramento, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Secretaria de Educação:</li> <li>• Formação de Professores do AEE;</li> <li>• Aquisição de material, didático, pedagógico e tecnológico específicos para</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	em turno oposto ao regular matriculado;	o AEE; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parcerias junto ao MEC/FNDE, visando apoio técnico e financeiro para alcance da meta;</li> <li>• Elaboração/Revisão da Proposta Pedagógica da Educação Especial.</li> </ul>	
5.5	5.5. Instituir um grupo de professores alfabetizadores para crianças até o final do 3º ano do Ensino Fundamental nos sistemas de ensino assegurando uma política municipal da alfabetização que contemple formação continuada de professores, condições e jornada de trabalho e reconhecimento pela função de professor;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista para 2018/2019. SEMEC.</li> </ul>	Em Andamento
5.6	5.6. Assegurar, em regime de cooperação e colaboração, jornada escolar ampliada, integral e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na Proposta Pedagógica da Secretaria de Educação bem como previsões orçamentárias na LOA e no PPA.</li> </ul>	Em Andamento
5.7	5.7. Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré - escola obrigatória, com qualificação e valorização dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Sistema Municipal de Ensino utiliza o Bloco Pedagógico do</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	Professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças na idade determinada nos documentos legais;	1º ao 3º ano como estratégia voltada a garantir a alfabetização dos alunos.	
5.8	5.8. Criar e assegurar, na avaliação municipal um exame específico para a aferição da aprendizagem das crianças do ciclo de alfabetização;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na Proposta Pedagógica.</li> </ul>	Em Andamento
5.9	5.9. Instituir parcerias junto à Instituições de Ensino Superior para oferta de formação inicial, formação continuada e cursos de especialização em alfabetização presenciais e a distância para professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão Orçamentária PAR, PPA, LOA;</li> <li>• Firmar parcerias com as IES.</li> </ul>	Em Andamento

3.5.2 O município tem uma especial atenção para esta meta visto que, 940 alunos de sua rede estão matriculados no ciclo de alfabetização no ano de 2017, sendo distribuídos em 14 unidades escolares, destas, 4 estão localizadas na zona urbana e 10 na zona rural.

Para atender esta demanda conta com 94 profissionais efetivos para lecionarem no ciclo de alfabetização. Esta dedicação é necessária quando analisamos os indicadores (quadro 4) e os resultados dos diagnósticos, instrumentos de avaliação realizados por unidade, implantados por meio do PLANO DE AÇÃO DO NALFA 2017 (quadro 3) em conformidade com a estratégia 5.2 e percebemos o quão é a situação do município.

Ao observamos o quadro de discentes no ciclo, os que apresentam deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento TGD, altas habilidades ou superdotação em processo de letramento e alfabetização, realizou-se busca ativa para garantir que todos estivessem matriculados nas salas de ensino regular e em horário oposto na

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

sala multifuncional localizada na Escola Raimunda Neves Aguiar, atendendo a estratégia 5.4.

Diante de todos esses dados a SEMEC permanece contribuindo junto com as coordenações de educação, o NALFA, instituído pelo Programa Pacto Pela Educação promovendo e incentivando ações por meio de formações continuadas (quadro 1) para os professores alfabetizadores, coordenadores escolares conforme estratégia 5.1, elaborando projetos e materiais próprios, visitas periódicas nas unidades escolares (quadro 2) além do monitoramento dos recursos pedagógicos do Pacto no Ciclo e os acervos do PNLD/PNAIC estratégia 5.3, de modo a garantir os princípios de gestão democrática e participação social na política do programa, o alcance dos direitos de aprendizagem das crianças, bem como as metas previstas nos indicadores de qualidade nacionais – ANA, PROVINHA BRASIL E PROVA BRASIL (para alunos do 5º ano do Ensino Fundamental) e no Plano Municipal de Educação (PME).

CÍRCULOS FORMATIVOS PRESENCIAIS	CH REALIZADA	DATAS	TOTAL DE PROFESSORES PARTICIPANTES		TOTAL DE COORDENADORES PARTICIPANTES	
			PRESENTE S	AUSENTES	PRESENTE S	AUSENTES
Circulo I	16	08/07/2017	61	23	8	3
		05/08/2017	64	20	9	2
Circulo II	16	16/09/2017	39	45	5	6
		07/10/2017	38	46	5	6
Circulo III	24	10/11/2017	35	49	3	8
		11/11/2017	37	47	4	7
		18/11/2017	38	46	5	6

Quadro 1 (Fonte: NALFA – Núcleo de Alfabetização e Letramento; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Cícero Dantas, 2017)

CÍRCULOS FORMATIVO S	TOTAL DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO		TOTAL DE ESCOLAS ACOMPANHADAS (Técnico e Pedagógico)		QUANTIDADE DE SALAS DE AULA ACOMPANHADAS		PERÍODO DE ACOMPANHAMENT O
	RURAL			URBANA		URBANA	

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

		URBAN A	RURA L		RURA L		
<b>Círculo 1</b>	10	04	10	04	12	20	29/05 a 31/07
<b>Círculo 2</b>	10	04	10	04	06	11	01/08 a 29/09
<b>Círculo 3</b>	10	04	10	04	06	07	30/09 a 20/11
<b>TOTAL</b>	10	04	10	04	24	38	

Quadro 2 (Fonte: NALFA – Núcleo de Alfabetização e Letramento; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Cícero Dantas, 2017)

**Diagnóstico de Base Alfabética\Final Data: 30/11/2017**

TOTAL DE ALUNOS		Pré silábico		Silábico		Silábico alfabético		Alfabético	
		Nº alunos	%	Nº alunos	%	Nº alunos	%	Nº alunos	%
<b>1º ANO</b>	<b>221</b>	<b>52</b>	<b>26</b>	<b>34</b>	<b>17</b>	<b>42</b>	<b>21</b>	<b>70</b>	<b>36</b>
<b>2º ANO</b>	<b>247</b>	<b>84</b>	<b>35</b>	<b>72</b>	<b>30</b>	<b>84</b>	<b>35</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3º ANO</b>	<b>472</b>	<b>42</b>	<b>15</b>	<b>67</b>	<b>25</b>	<b>64</b>	<b>23</b>	<b>95</b>	<b>37</b>
<b>TOTAL</b>	<b>940</b>	<b>178</b>		<b>173</b>		<b>190</b>		<b>165</b>	

Quadro 3 (Fonte: NALFA – Núcleo de Alfabetização e Letramento; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Cícero Dantas, 2017)

**Evolução da ANA no Município**

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Quadro das Avaliações Educacionais - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - ANA - Série Histórica

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Leitura (prova objetiva)

Nível	Percentual		
	2013	2014	2016
Nível 1 (Até 425 pontos)	45,52%	51,17%	53,08%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)	38,45%	30,95%	31,33%
Nível 3 (Maior que 525 até 625 pontos)	14,82%	15,26%	13,75%
Nível 4 (Mais que 625 pontos)	1,21%	2,62%	1,84%

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Escrita (prova discursiva)

Nível	Percentual		
	2013	2014	2016
Nível 1 (Menor que 350 pontos)		27,25%	40,81%
Nível 2 (Maior ou igual a 350 e menor que 450 pontos)		28,14%	30,13%
Nível 3 (Maior ou igual a 450 e menor que 500 pontos)		7,38%	2,49%
Nível 4 (Maior ou igual a 500 e menor que 600 pontos)		36,65%	24,81%
Nível 5 (Maior ou igual a 600 pontos)		0,58%	1,77%

Distribuição percentual dos estudantes por nível de proficiência - Matemática (prova objetiva)

Nome	Percentual		
	2013	2014	2016
Nível 1 (Até 425 pontos)	41,56%	48,42%	53,53%
Nível 2 (Maior que 425 até 525 pontos)	39,81%	33,20%	32,23%
Nível 3 (Maior que 525 até 575 pontos)	9,46%	10,11%	8,58%
Nível 4 (Maior que 575 pontos)	9,17%	8,26%	5,66%

Quadro 4 (FONTE: <http://ana.inep.gov.br>)

### 3.6 Meta sobre Educação Integral

**Meta 06- oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 80% (oitenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.**

Reconhecendo o desafio apresentado no corpo da Meta 6 atrelado as benesses que uma efetiva e qualitativa educação integral pode agregar à formação das crianças e jovens, o Município conta hoje com duas escolas e três creches funcionando em tempo integral. Compreendendo a fragilidade dessa oferta, haja vista que a Meta estipula um percentual mínimo de 80%, a educação municipal almeja ampliar a promoção da educação em tempo integral, não só na zona urbana, mas, sobretudo, expandindo-se a oferta para a zona rural por meio de instalações físicas adequadas nas escolas que propiciem ao estudante a permanência à jornada mínima de sete horas diárias, refletindo numa educação básica que atenda aos padrões de qualidade esculpidos na legislação vigente.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
80%	DADO OFICIAL	78%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75%	DADO OFICIAL	23%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
6.1	6.1 Instituir a Coordenadoria Municipal de Educação Integral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de informatizar dados, operacionalizar ações e programas, viabilizar as estratégias previstas neste PME, bem como o acompanhamento e extensão do Projeto de Escola de Tempo Integral já instituída em oito unidades escolares municipais; auditórios, cozinhas, refeitórios, Banheiros e outros equipamentos, de forma a possibilitar tempos e espaços educativos para que a	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação na prevista na Proposta Pedagógica da Sec. De Educação.</li> <li>• Dotação orçamentária na Lei nº 281/2016- LOA- Lei Orçamentária Anual.</li> <li>• Ações diagnosticadas e planejadas no PAR- Plano de Ações Articuladas.</li> <li>• Projeção de ações no Plano de Governo da Gestão.</li> <li>• Ações e destinação de recursos no PPA (Lei nº XXXXX) Plano plurianual.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	Educação Integral seja efetiva;		
6.2	6.2. Manter e ampliar junto ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas a instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, salas de informática, espaços para atividades culturais, sala de recursos multifuncionais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, de forma a possibilitar tempos e espaços educativos para que a Educação Integral seja efetiva;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dotação orçamentária na Lei nº 281/2016 – LOA;</li> <li>• Ações consignadas no PPA, inclusive com programação de recursos;</li> <li>• Indicadores diagnósticos no Plano de ações articuladas.</li> </ul>	Em Andamento
6.3	6.3. Ampliar e promover, a oferta de educação básica pública em tempo integral na Zona Rural e Urbana, para ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, prioritariamente através do apoio em programas, Projetos e Suporte Técnico, disponibilizados pela União a exemplo do Programa Segundo Tempo e o Programa Mais Educação, para este, o Município de Cícero Dantas é referência no Território de Identidade 73 Semiárido Nordeste II;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações em andamento apoiadas em Programas do Governo Federal como o “Novo Mais Educação”, por constituir-se um programa de fomento ao planejamento e implementação definitiva da Ed. Tempo Integral</li> </ul>	Em Andamento
6.4	6.4. Instituir um programa municipal de acompanhamento de alunos por profissionais da área da saúde e assistência social,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações a serem realizadas em articulação com as secretarias de Saúde e</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	em atividade no Município seja em Unidades Escolares na Sede ou na Zona Rural;	Assistência Social do Município.	
6.5	6.5. Instituir a articulação da Escola de Tempo Integral com os diferentes espaços educativos e equipamentos públicos ou em Parcerias, como Ginásios de Esportes e Quadras Poliesportivas, Centros Comunitários, Clubes, Bibliotecas, Praças, criando e fomentando mecanismos de maior valorização da escola pela comunidade, haja vista que o espaço para a Educação Integral e Integradora é plural, ocorrendo para além do território da escola;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações prescritas nas Propostas e Projetos Político Pedagógicos das Unidades Escolares;</li> <li>• Em colaboração com a Secretaria de Esporte.</li> </ul>	Em Andamento
6.6	6.6. Ampliar o atendimento as escolas do campo, na oferta de educação integral, tomando por base a consulta e o contexto da localidade bem como as especificidades locais no município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propositura de ações registradas nos PPP das escolas e Proposta Pedagógica da SEMEC..</li> </ul>	Em Andamento
6.7	6.7. Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos asseverando o AEE – Atendimento Educacional Especializado de modo complementar e suplementar seja para o a escola de Tempo Integral na sede do município ou na Zona Rural;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações com dotação orçamentária no PPA (Lei nº XXXXX), na LOA (Lei nº 281/2016) e PAR – voltadas à Educação Especial.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

6.8	6.8. Instituir a função de Educador Social, com vistas as necessidades oriundas do contexto Educacional da Educação em Tempo Integral.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão orçamentária na LOA para serviços de terceiros, pessoa física.</li> </ul>	Em Andamento
6.9	6.9. Garantir ações pedagógicas para a apropriação dos aspectos cognitivos, orientação do estudo, nas leituras e nos processos de aprendizagem, viabilizando atendimento diferenciado a grupos de alunos com habilidades ou dificuldades específicas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações previstas nos PPPs.</li> <li>• Dotação orçamentária na LOA para aquisição de recursos e equipamentos.</li> </ul>	Em Andamento
6.10	6.10. Promover a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão orçamentária na LOA com vistas a implementação de espaços para manifestação cultural;</li> <li>• Ações e recursos estruturados no PPA;</li> <li>• Projetos pedagógicos</li> </ul>	Em Andamento
6.11	6.11. Garantir a Educação Integral em Jornada Ampliada para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações com dotação orçamentária no PPA (Lei nº XXXXX), na LOA (Lei nº 281/2016) e PAR – voltadas à Educação Especial.</li> </ul>	Em Andamento

A meta que trata da educação em tempo integral, é de umas das mais desafiadoras, isso porque para ser implementada é necessário a realização de distintas ações que vão desde a melhoria das estruturas das escolas, construção de refeitórios, de quadras cobertas, aquisição de mobiliário, recursos financeiros para manutenção das atividades em tempo integral.

### 3.7 Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

**Meta 07- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.**

3.7.1 O Município de Cícero Dantas prima pela busca constante da qualidade da educação básica, e, nesta Meta, destacamos a abrangência e a complexidade inerente à educação, uma vez que traz a amplitude e o debate de repensar práticas escolares e também daquelas que a subsidiam.

A meta 7, é a que se refere mais diretamente à qualidade da educação e está voltada intrinsecamente ao aprendizado adequado na idade certa, colocando como objetivo de qualidade as metas do Ideb. O Ideb alcançado pelo município nos últimos anos revelou uma situação insatisfatória acerca da aprendizagem e do fluxo escolar, fato este, que levanta um sério alerta para providências urgentes nessa seara.

Por oportuno, ressaltamos que esta municipalidade compreende que temos que percorrer ideias e práticas de formação inicial e continuada, melhorar em todos os aspectos no que tange a estrutura e funcionamento global da rede, assim cabe salientar que trabalhamos confiantes em reestruturar e consolidar a proposta pedagógica com vistas ao alcance dos índices projetados pelas avaliações internas e externas, pois, a qualidade da educação engloba a conjuntura de todas as nuances educacionais e deve andar alinhada à evolução das estratégias e metas do plano municipal de educação.

Ainda pleiteamos sensibilizar os envolvidos a compreender os indicadores de qualidade da educação básica como propositores de reflexão na educação e indutor das políticas públicas.

Indicador 7A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	3.7
		INEP/IDEB

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

6.0	DADO MUNICIPAL	-	-
-----	----------------	---	---

Indicador 7B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5.5	DADO OFICIAL	2.9	INEP/IDEB
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 7C	Média do IDEB no Ensino Médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
5.5	DADO OFICIAL	2.9	
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
7.1	7.1 Instituir Programa Municipal de Avaliação Institucional, cujo indicador de avaliação institucional, processual e continuamente, toma por base o perfil do alunado e do corpo de profissionais da Educação, bem como as condições infraestruturas das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, a gestão e envolvimento da comunidade Escolar, assim como os contextos educativos das modalidades de ensino oferecidas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Execução constante na Proposta Pedagógica e administrativa da Secretaria de Educação em alinhamento com os PPPs das Unidades de ensino, ambos embasados na legislação vigente.</li> <li>Recursos financeiros necessários à atividade em comento encontram dotação orçamentária na Lei nº 281/2016 (LDA) e PPA (Lei nº XXXXXX)</li> </ul>	Em Andamento
7.2	7.2 Assegurar, formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desempenho em andamento no que refere à formalização e execução do PAR – Plano de Ações Articuladas – pelo pessoal técnico da SEMEC.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, bem como à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física e da rede escolar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação pautada na colaboração entre as esferas governamentais para aquisição de recursos materiais e financeiros por meio dos Sistemas: SIMEC – SIOPE – PAR.</li> <li>• QDD – Quadro detalhamento de despesa: Implementação do Plano de Ação Articulares.</li> </ul>	
7.3	7.3 Fomentar junto as Unidades Escolares que compõem a Rede Municipal de Educação, apoio, orientação técnica/pedagógica e incentivo a atingir as metas do IDEB, projetadas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prática de fomento pautada nas propostas pedagógicas municipais com vistas a otimizar, preparar e melhorar a orientação e desempenho na Prova Brasil, Fluxo Escolar.</li> <li>• Intervenção ancorada na adesão ao PNAIC visando ampliar os resultados na ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização.</li> </ul>	Em Andamento
7.4	7.4 Implementar inovação das práticas pedagógicas e o uso de tecnologias educacionais, acesso a ações culturais, Internet de Banda Larga, Salas de Informática, e Laboratórios de Ciências da Natureza, visando a garantia de um percurso educativo digno com aprendizagem significativa para os aluno	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos amparados no PPA (Lei nº XXXX), formulário 04;</li> <li>• Dotação orçamentária na Lei 281/16 (LOA);</li> <li>• Diagnóstico e Planejamento consignados no PAR 2017.</li> </ul>	Em Andamento
7.5	7.5 Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e direcionado as escolas da Rede, o	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A instituição deste Programa está pautada na Proposta de trabalho da SEMEC atrelada aos</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	<p>Programa de Incentivo a Leitura e Formação de Leitores de modo a contribuir para o desenvolvimento e a capacidade de escrita e de interpretação de textos de escolares da Rede Municipal, à exemplo do premiado Programa Baú de Leitura, cumprindo assim o que prevê as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura;</p>	<p>Programas (PNLD/PACTO) do MEC e consoante os repasses de recursos específicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações com previsão no PAR e LOA, inclusive reforma e aparelhamento das bibliotecas.</li> </ul>	
7.6	<p>7.6 Assegurar ao Programa de Formação de Leitores previsto na estratégia 7.8 a capacitação de professores, bibliotecários e membros comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, contribuindo para que essas crianças melhorem seu desempenho escolar e estimulem sua capacidade crítica;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento amparado no Plano de Ações Articuladas – PAR;</li> <li>• Previsão orçamentária na Lei nº 281/2016 (LOA), no PPA;</li> <li>• Atividade consignada nas propostas pedagógicas municipais em observância às diretrizes nacionais.</li> </ul>	<p>Em Andamento</p>
7.7	<p>7.7 Instituir Programa de Ações da Rede Municipal de Educação voltados a participação da comunidade escolar, de forma ativa e significativa, em especial a Família e o estudante, assegurando instituir conselhos escolares ou fortalecer os existentes, avocando os deveres da família e sua participação e contribuição no acompanhamento e</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Conjunto de ações concentradas nas propostas técnico-pedagógicas da Rede Municipal de Ensino.</li> <li>• Desempenho articulado na intersectorialidade com demais secretarias, Ministério Público, Sociedade civil e Conselhos sociais.</li> <li>• Instituição e fortalecimento dos Conselhos Escolares com</li> </ul>	

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	cumprimento das políticas públicas educacionais;	representatividade dos Pais, em cumprimento à legislação vigente. • Inserção dos Conselhos nos Planos de Carreira e/ou legislação Municipal correlata.	
7.8	7.8 .Instituir e fortalecer junto aos programas da área da educação, de Âmbito local e nacional à articulação a programas existentes em áreas como Saúde e Ação Social, trabalho e emprego e renda, assistência social, esporte e cultura, fortalecendo os laços com a Comunidade Escolar, rumo a um percurso educativo digno e de qualidade;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações implementadas com base na intersetorialidade com as demais Secretarias Municipais e adesão aos Programas Governamentais, a exemplo da Saúde na Escola, Bolsa Família; Benefício de Prestação Continuada (BPC);</li> <li>• Atividades culturais e esportivas com previsão de recursos na LOA Lei nº 281/2016 e PPA.</li> </ul>	Em Andamento
7.9	7.9 Instituir o estabelecimento de ações educativas e de promoção da saúde integral voltadas a saúde ocupacional e saúde do trabalhador em Educação, visando a melhoria da qualidade educacional e das condições emocionais e físicas dos trabalhadores em Educação.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção a ser executada em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais da medicina e áreas afins.</li> <li>• Inclusão de ações educativas no PAR – Plano de Ações Articuladas.</li> <li>• Intervenção a ser executada em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, por meio dos profissionais da medicina e áreas afins.</li> <li>• Inclusão de ações educativas no PAR – Plano de Ações Articuladas.</li> </ul>	Em Andamento
7.10	7.10 Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e	• Conjunto de ações a serem realizadas em	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;	colaboração com o Governo Federal e Estadual por meio dos Programas de inclusão digital e Novas Tecnologias; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desempenho de atividades planejadas no PAR, PPA e LOA para modernização e aparelhamento das escolas no que tange a recursos tecnológicos.</li> </ul>	
7.11	7.11 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação com previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016, PPA lei nº XXXXXX com vistas a modernização e aparelhamento das escolas da rede.</li> <li>• Inclusão no PAR de recursos destinados ao acesso à internet de banda larga de alta velocidade, bem como computadores.</li> <li>• Formação continuada aos profissionais da Educação.</li> </ul>	Em Andamento
7.12	7.12 Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação com previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016, PPA lei nº XXXXXX com vistas a modernização e aparelhamento das escolas da rede.</li> <li>• Inclusão no PAR de</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	recursos destinados ao acesso à internet de banda larga de alta velocidade, bem como computadores. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação continuada aos profissionais da Educação.</li> <li>• Previsão orçamentária para construção e aparelhamento de bibliotecas na LOA, PPA e PAR.</li> <li>• Adesão a Programas em regime de colaboração com os Governos Estadual e Federal.</li> </ul>	
7.13	7.13 Estabelecer com a União, regime de colaboração visando estabelecer, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Adesão aos Programas e/ou Convênios com a União.</li> </ul>	Em Andamento
7.14	7.14 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do municipal, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prática consignada na Proposta de trabalho da SEMEC.</li> <li>• Destinação de recursos na LOA, PPA e PAR.</li> </ul>	Em Andamento
7.15	7.15 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações intersetoriais entre Secretaria de Educação, Saúde, Assistência Social</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	previstas na Proposta pedagógica; <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parcerias com Ministério Público, Polícia Militar e Civil, Conselhos Sociais e Judiciário, com recursos na LOA e PPA para ações educativas e de prevenção.</li> <li>• Previsão de atividades pedagógicas nos Planos de Cursos e Projetos Políticos Pedagógicos das escolas.</li> </ul>	
7.16	7.16 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003 , e 11.645, de 10 de março de 2008 , assegurando – se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico – racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação pautada na legislação vigente e constante na Matriz curricular municipal.</li> </ul>	Em Andamento
7.17	7.17 consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: <ul style="list-style-type: none"> <li>o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações consolidadas na legislação Federal e municipal no que tange às populações itinerantes.</li> <li>• Atividades consignadas nos Projetos Pedagógicos;</li> <li>• Previsão na LOA, PPA e PAR.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;		
7.18	7.18 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiência de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida com responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista nos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades de Ensino.</li> <li>• A instituição deste Programa está pautada na Proposta de trabalho da SEMEC atrelada aos Programas(PNLD/PACTO) do MEC e consoante os repasses de recursos específicos.</li> <li>• Ações com previsão no PAR e LOA, inclusive reforma e aparelhamento das bibliotecas.</li> </ul>	Em Andamento
7.19	7.19 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento amparado no Plano de Ações Articuladas – PAR;</li> <li>• Previsão orçamentária na Lei nº 281/2016 (LOA), no PPA;</li> <li>• Atividade consignada nas propostas pedagógicas municipais em observância às diretrizes nacionais.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	desenvolvimento e da aprendizagem;		
7.20	7.20 estabelecer políticas municipais de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação de ações com base nos recursos orçamentários dirigidos à Valorização Profissional constantes na LOA, PPA, de modo a bonificar financeiramente os profissionais que alcançarem aumento no IDEB de sua escola.</li> </ul>	Em Andamento

3.7.2 Investir na educação é primordial para que tenhamos índices de qualidade, diversos fatores influenciam na qualidade do ensino, por isso é crucial investir em todas as áreas desde a melhoria das escolas, a aquisição de material, oferecendo transporte e merenda de qualidade, ofertando ainda cursos de formação continuada para os professores, e adotando estratégias e diretrizes pedagógicas com foco na melhoria do processo de ensino e aprendizagem.

Nesse compasso, avalia-se que a meta 7 obteve pouca evolução e não atingiu o índice projetado para o período, sinalizando que o município precisa investir altamente na aprendizagem de seus estudantes. Os níveis de proficiência apresentados na Prova Brasil nos anos iniciais e finais do ensino fundamental demarcam altos percentuais negativos, chegando até mesmo, a ultrapassar os 50%, oscilando entre nível básico e nível insuficiente.

Tomando por base o ano de 2015, por exemplo, o município de Cícero Dantas mostra que no 5º ano, Leitura e Interpretação (Língua Portuguesa) na Prova Brasil: 24% dos estudantes tiveram desempenho no nível insuficiente, 48% dos estudantes nível básico, 26% nível proficiente e apenas 2% demonstraram nível avançado. No 9º ano, os números são ainda mais baixos.

Em matemática, tanto no 5º como no 9º ano, os alunos tiveram desempenho inferior variando entre 47% e 53% no nível básico e 41% e 43% no nível insuficiente,



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

respectivamente, na Prova Brasil em 2015. (**Fonte:** Prova Brasil 2015, Inep. Classificação não oficial).

No que tange às taxas de rendimento escolar (aprovação, reprovação e abandono) o município detém números que ainda requerem muito empenho na superação dos mesmos, especialmente, em segmentos específicos da educação.

Os números percentuais acima de 5% indicam a necessidade de definir estratégias para conter o avanço da evasão escolar. Por sua vez, os números acima de 15% indicam que é preciso intervir no trabalho pedagógico o mais rápido possível, pois muitos estudantes poderão ficar fora da escola. Índices altos de reprovação ou abandono escolar também podem aumentar a distorção idade-série.

Em linhas gerais, as 20 (vinte) estratégias construídas para atingimento da meta demonstraram um tímido avanço em seu processo de execução devido ao pouco financiamento em algumas áreas; a incompletude de políticas públicas em regime de colaboração; processos e metodologias pedagógicas não concluídas em momentos específicos, mesmo que em andamento, e, assim por diante.

Esse é o panorama avaliativo atual da meta 7, conforme monitoramento nos períodos 2015, 2016 e 2017 no município de Cícero Dantas/BA.

### **3.8 Meta sobre a Escolaridade Média**

**Meta 08- Elevar a escolaridade média da população de, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.**

3.8.1 Compreendendo que ainda temos um longo caminho pela frente no sentido de corrigir distorções sócio históricas que, infelizmente persistem em nosso país e em nossa cidade. Dito isto, acrescentamos que para alguns setores da sociedade, o direito à educação enfrenta obstáculos para ser efetivado, tendo como consequências diferenças e distorções da população. Por assim, salientamos esse contexto histórico como um pressuposto para entendimento e via de acesso à solução dos problemas

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

da educação do campo e salientamos que além da oferta de vagas, existe extrema necessidade de políticas públicas de incentivo e permanência desse público para superar essas barreiras que impediram e ainda impede o acesso a educação por estes grupos que demandam ações específicas para reverter esse histórico de desigualdade.

A Constituição Federal em seu **Art.208** assegura que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I- A educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

VI- Oferta de ensino noturno regular adequado as condições do educando.

A LDB 9394/96 em seus artigos 37 e 38 regulamenta a EJA quanto ao público, acesso, permanência, articulação com a Educação Profissional e Currículo.

Indicador 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL		-

Indicador 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na zona rural.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 8C	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencentes aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capta)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
12	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 8D	Razão entre a escolaridade de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
100%	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
8.1	8.1 institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista nas Propostas Pedagógicas da Rede Municipal.</li> <li>• Adesão aos Programas TOPA – Todos pela Alfabetização – e, Brasil Alfabetizado.</li> <li>• Planejamento visando recursos para capacitação dos professores que atuam nessa área por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

8.2	8.2 Fortalecer programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade consolidada na legislação municipal, ofertada nas escolas da rede.</li> <li>• Previsão de recursos na LOA – Lei nº 281/2016 – para gerenciamento das ações e atividades em alfabetização de jovens, bem como no PPA.</li> <li>• Adesão a programas Federais de Alfabetização.</li> </ul>	Em Andamento
8.3	8.3 Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivar a participação dos jovens e adultos nos exames ENEM e ENCEJA.</li> </ul>	Em andamento
8.4	8.4 implementar em parceria com programas da União a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar parcerias com o Ministério da Educação, Secretaria Estadual e Instituições Públicas e Privadas.</li> </ul>	Em Andamento
8.5	8.5 promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade embasada na intersetorialidade com demais Secretarias Municipais.</li> <li>• Monitoramento da</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;</p>	<p>frequência deste público enquanto ação constante da proposta pedagógica municipal.</p>	
8.6	<p>8.6 Instituir levantamento dos adolescentes e jovens de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos e busca ativa dos que estão fora da escola e pertencentes aos segmentos educacionais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista e realizada pela SEMEC e escolas da rede com previsão nos Projetos Pedagógicos.</li> <li>• Parceria com os agentes comunitários de Saúde.</li> </ul>	Em Andamento
8.7	<p>8.7 Garantir parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, de modo a atender o efetivo de estudantes levantados pela estratégia 8.6, assegurando escolaridade na modalidade da EJA e</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento da intersetorialidade e ação conjunta com instituições afins.</li> <li>• Política de inclusão prevista na Proposta Pedagógica LOA, PAR, PPA.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	EJA no Campo e condições para o cumprimento de seu Percurso Educativo.		
8.8	8.8 Firmar parceria com o Sistema S (conjunto de nove instituições de interesse de categorias profissionais, estabelecidas pela Constituição brasileira) à exemplo do SEBRAE e o Programa Nacional de Educação empreendedora, que objetiva ampliar, promover e disseminar a educação empreendedora por meio da oferta de conteúdos de empreendedorismo nos currículos, com o propósito de consolidar a cultura empreendedora na educação nas modalidades de Ensino: Fundamental, Médio, Médio Profissional e Superior e dessa forma igualar a escolaridade dos mais pobres, bem como entre os negros e não negros.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação Pautada na adoção de Convênios, parceria e regime de colaboração com recursos oriundos da União e contrapartida do Município conforme legislação orçamentária.</li> </ul>	Em Andamento

3.8.2 A meta 08, não houve indicadores, pois tramita-se em projeto de Lei na Câmara Municipal, com Notas Técnicas para aferir um indicador, entretanto a SEMEC possui uma preocupação no alcance de resultados satisfatórios para o alcance desta



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

meta que mesmo sendo alvo de nota técnica não impossibilita o desenvolvimento de algumas estratégias realizadas como: a oferta de educação de jovens e adultos o incentivo da participação dos programas federais como Brasil Alfabetizado. O apoio pedagógico da SEMEC está em constante atenção acerca da qualidade da aprendizagem dos alunos ofertando o acompanhamento pedagógico individualizado e estudos progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, quanto a garantia ao acesso gratuito de conclusão o município oferece apoio a rede estadual visto que esta é responsável por todo o ensino médio onde anualmente é ofertado o Exame Nacional do Ensino Médio.

### **3.9 Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos**

**Meta 09- elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PME erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

3.9.1 A meta 09 apresenta-se como um desafio histórico a ser vencido em nosso país, isto por que o analfabetismo da população de jovens e adultos no Brasil reflete em problemas estruturais e sociais para o desenvolvimento do país, entretanto a SEMEC preocupada em superar os altos índices de analfabetismo que ainda perdura em nosso país busca desenvolver junto ao PME de Cícero Dantas-Bahia ações que assegurem os direitos educativos dos jovens e adultos cícero-dantenses tendo por respaldo a LDB Lei 9.394, de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na qual a Educação de Jovens e Adultos (EJA) foi inscrita como modalidade da Educação Básica, apropriada às necessidades e condições peculiares dessas gerações.

Conforme demonstrou o monitoramento nos indicadores da Ficha C, qual seja, o crescimento da alfabetização da população supra referida em contrapartida a quedado analfabetismo, a SEMEC busca ampliar esses resultados implementando

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria por meio de exames que permitam aferição de grau de analfabetismo de jovens com mais de 15 anos em articulação com a área da saúde.

O contexto da Educação de Jovens e Adultos (EJA) intensifica ainda mais seus desafios: a modalidade com indivíduos que não cumpriram trajetórias escolares ou que foram tolhidos durante a tentativa. Isso congrega em uma mesma etapa escolar, diversas expectativas de aprendizagem, habilidades e fases do desenvolvimento humano que deveriam ser amparados por propostas pedagógicas bastante específicas.

Indicador 9A	Taxa da alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,5%	DADO OFICIAL	99,83%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL		-

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos de idade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	10%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
9.1	9.1 Promover levantamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consta da proposta pedagógica da secretaria</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>diagnóstico dos adolescentes e Jovens a serem alfabetizados visando ampliar a oferta da educação de jovens e adultos para todos os polos do município bem como a condução a Programas Governamentais como Brasil Alfabetizado; oferta da educação de jovens e adultos para todos os polos do município bem como a condução a Programas Governamentais como Brasil Alfabetizado;</p>	<p>para fazer esse levantamento sistemático mediante diagnóstico desses sujeitos para garantir essa oferta. E ainda através da LOA 281/2016 com o gerenciamento de ações e atividades em alfabetização dos jovens e adultos, tendo em vista a adesão do município ao Programa Brasil Alfabetizado.</p>	
9.2	<p>9.2 Promover a formação de turmas de alfabetização para jovens e adultos que ainda não tenham sido alfabetizado preparando - os e assegurando de forma sequencial para a EJA – Estágio I, seu percurso educativo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A secretaria forma essas turmas através da matrícula escolar.</li> <li>• Desenvolvimento de ações pedagógicas para atender e assegurar esse percurso educativo aos jovens e adultos do município.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

9.3	9.3 Assegurar aos jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização a adesão aos programas nacionais de transferência de renda e a articulação com programas formação inicial e continuada, tendo em vista o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos e da identidade do professor com a modalidade em que ele atua.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação embasada na intersectorialidade com as demais secretarias municipais, de modo a inserir esse público nos programas sociais e de transferência de renda.</li> </ul>	Em Andamento
9.4	9.4 Garantir aos profissionais da EJA e do Programa Brasil Alfabetizado, formação inicial e continuada, tendo em vista o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos e da identidade do professor com a modalidade em que ele atua.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão orçamentária na LOA – Lei nº 281/2016 – bem como PPA</li> <li>• Diagnóstico e planejamento no PAR visando formação continuada dos professores dessa modalidade.</li> <li>• Formação continuada dentro das próprias unidades escolares que consta no PPP, por meio das equipes de coordenação/supervisão pedagógica.</li> <li>• Formação Continuada para os Professores e Coordenadores do</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

		Programa Brasil Alfabetizado.	
9.5	9.5 Promover entre os alunos da EJA a realização da avaliação do ENCCEJA, tendo em vista aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O Sistema Municipal de Ensino divulga/incentiva e assegura a participação dos alunos na avaliação do ENCEJA, observado o calendário do INEP.</li> </ul>	Em Andamento
9.6	9.6 Promover ampla divulgação das ações dos programas no município voltados para a EJA de forma a estimular entre os potenciais estudantes, a matrícula nesta modalidade de ensino;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A Secretaria de Educação promove anualmente através de edital, cartazes, carro de som, faixa, rádio a oferta de matrículas das escolas municipais, em seus níveis e modalidades de ensino.</li> </ul>	Em Andamento
9.7	9.7 considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas,	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação implementada conforme consta da Proposta Pedagógica da Educação de Jovens e Adultos, considerando as peculiaridades da história, cultura e diversidade.</li> <li>• Ação Efetivada em parceria ao PBA.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.		
--	--	--	--

3.9.2 O município oferta a Educação de Jovens e Adultos tanto na Esfera Municipal quanto na Esfera Estadual, buscando sempre ações de fortalecimento a EJA incentivando a matrícula e permanência na escola, mesmo diante das dificuldades de conclusão desta modalidade por parte de jovens e adultos que em meio às dificuldades de conclusão está a necessidade de garantir a sua subsistência e a de seus familiares. A SEMEC busca sempre ampliar o número de matrículas desta modalidade aprofundando e redirecionando ações e parcerias para proporcionar melhores condições aos discentes.

Trabalho de erradicação do analfabetismo absoluto foi realizado a adesão a programas governamentais com o Programa Brasil Alfabetizado que promoveu a formação de turmas tanto na zona rural como na sede, para aquelas pessoas que não tiveram acesso a alfabetização na idade certa. O Município disponibilizou formação inicial e continuada para profissionais da EJA e do Programa Brasil Alfabetizado, visando o fortalecimento dos conhecimentos epistemológicos e metodológicos do professor na modalidade em que ele atua.

### 3.10 Meta sobre EJA Integrada a Educação Profissional

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

**Meta 10- oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.**

3.10.1 Embora o Ensino Médio integrado a educação profissional seja constituída como responsabilidade do estado, a Educação de Jovens e Adultos é concebida pela gestão municipal como mecanismo indutor ao combate/erradicação do analfabetismo, bem como ao aumento da escolaridade daqueles que, por motivos diversos, abandonaram a escola. Com essa constatação a SEMEC preconiza a busca ativa e incentivo desse público à continuidade dos estudos. Colabora com as matrículas no ensino médio estadual que já ofertam a EJA integrada à educação profissional.

Indicador 10 A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
25%	DADO OFICIAL	16%	Linha de Base – PNE em Movimento
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
10.1	10.1 Promover levantamento dos estudantes ao qual se destina a modalidade de ensino EJA, para o ingresso em Programas como: Projovem Campo, Projovem Trabalhador, Projovem Urbano, Projovem adolescente, que	<ul style="list-style-type: none"> <li>Consta da proposta pedagógica da SEMEC, cuja ação visa a adesão ao Projovem em suas modalidades, bem como parceria intersensorial com a Secretaria de Ação Social para adesão e funcionamento do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>permitem ao jovem além da formação do Ensino Fundamental o desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral e ou específica para o mundo do trabalho;</p>		
10.2	<p>10.2 promover as reflexões e modificações necessárias ao currículo da EJA, bem como a aquisição de material didático apropriado para esta modalidade, de modo encadeado a educação profissional</p>	<p>Proposta inserta na Proposta pedagógica da SEMEC com base na BNCC e preparação para o ENCEJA. Aquisição de material didático com recursos na LOA, PPA e PAR.</p>	Em Andamento
10.3	<p>Proposta inserta na Proposta pedagógica da SEMEC com base na BNCC e preparação para o ENCEJA. Aquisição de material didático com recursos na LOA, PPA e PAR.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação firmada na instituição de parcerias com contrapartida do Município a partir dos recursos previstos na legislação orçamentária e transferência da União.</li> </ul>	Em Andamento
10.4	<p>10.4 Firmar, manter e ampliar convênios com os entes federativos em programas de financiamento para</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento da estratégia com base nos recursos dotados na LOA e PPA.</li> <li>• Diagnóstico e planejamento destas</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	educação profissional do estudante da EJA Ensino Fundamental e Médio, durante a vigência deste Plano Decenal, assegurando recursos para formação inicial e continuada dos profissionais da educação que atuem na EJA, construção ou adequação física de espaços escolares, bem como aquisição de bens de consumo e permanentes que possibilitem as garantias de uma oferta de qualidade.	necessidades no PAR. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Parcerias público-privadas na forma da lei.</li> </ul>	
--	--	--	--

3.10.2 Sem dúvidas oportunizar aos Jovens e Adultos Educação de qualidade e integrada a educação profissional é de grande valor social, isso porque refleti significativamente em melhores condições preparando esses alunos para o mercado de trabalho. Em virtude disso e reconhecendo a importância de promover campanhas voltadas a educação de jovens e adultos visando elevar a taxa de escolarização, a SEMEC busca encaminhar os alunos que concluíram a EJA do Ensino Fundamental à Rede Estadual de Ensino para conclusão do Ensino Médio visto que esta é a única instituição que pode asseverar o acesso dos estudantes a educação profissional.

### 3.11 Meta sobre a Educação Profissional

**Meta 11- Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.**

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

A oferta da educação técnica profissional de nível médio não se constitui uma competência dos municípios brasileiros e sim uma obrigatoriedade dos Estados. Não obstante a literalidade da Meta supra, o Município de Cícero Dantas promove de forma cooperativa e colaborativa com a expansão das matrículas no ensino médio normal e/ou técnico de seus cidadãos.

No contexto atual diante das transformações tecnológicas e dos novos perfis profissionais a educação técnica profissional de nível médio é de extrema importância no campo profissionalizante por valorizar a criatividade e ajudar na resolução de problemas sociais, oferecendo aos jovens mais oportunidades de emprego.

Em nível nacional no Brasil, segundo o site observatório do PNE, houve um aumento significativo no número de matrículas, da Educação Profissional de nível médio de rede estadual, de 250.000 em 2008 para 500.000 aproximadamente em 2012. No município de Cícero Dantas, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, segundo informações da Secretaria de Educação do Estado, entre o período de 2012 a 2017 houve avanço no número de matrículas de 488 para 655.

Indicador 11 A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
50%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	655	Secretaria de Educação do Estado

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
11.1	11.1 cooperar com a expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio na rede Estadual e privada a bem da interiorização	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consolidada pelo município por meio da colaboração com o transporte escolar e parceria na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes do novo ano.</li> <li>• Incentivo ao ingresso nos Institutos Federais, PRONATEC.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	da educação profissional, científica e tecnológica;		
11.2	11.2 cooperar com o planejamento, implantação, fortalecimento e expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes estadual de ensino e rede privadas nas modalidades presenciais, semipresenciais e à distância para oferta de programas a exemplo do E-tec Brasil, Projovem Rural e Urbano;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consolidada pelo município por meio da colaboração com o transporte escolar e parceria na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes do novo ano.</li> <li>• Incentivo ao ingresso nos Institutos Federais, PRONATEC.</li> <li>• Ação consolidada pelo município, ofertando os espaços dos prédios escolares, alimentação para funcionamento de turmas do M-Tec.</li> </ul>	Em Andamento
11.3	11.3 garantir, através de convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio, preservando se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Prática embasada na parceria com o CDL local, IEL e Monitores do Programa Novo Mais Educação.</li> <li>• Previsão de recursos no PPA para manutenção das ações do ensino médio.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;		
11.4	11.4 contribuir em regime colaborativo com a rede Estadual para a oferta de educação inclusiva e ensino médio integrado e integral à formação profissional às populações do campo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação compartilhada dos centros multifuncionais entre município/Estado.</li> <li>• Intersetorialidade com a Secretaria de Saúde e Ação Social.</li> </ul>	Em Andamento
11.5	11.5 contribuir com a redução das desigualdades étnico - raciais e regionais no acesso e permanência no percurso educativo na educação profissional técnica de nível médio.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação constante na Proposta pedagógica da SEMEC por meio de projetos voltados a ações educativas.</li> </ul>	Em Andamento

A SEMEC adota política de incentivo e participação de alunos a ingressos cursos profissionalizantes, haja vista que estes no município só é ofertado pela rede Estadual de Ensino o município adota uma política em regime de colaboração constante ofertando o transporte a esse público à essas respectivas unidades escolares.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Para melhor exemplificar as ações consolidadas pelo município de Cícero Dantas, pode-se citar a oferta de espaços dos prédios escolares, alimentação para funcionamento de turmas do M-Tec. e o transporte escolar, além de parcerias na divulgação dos cursos técnicos aos estudantes e incentivo ao ingresso nos Institutos Federais, PRONATEC.

Existe também no município parcerias com a CDL (Câmara de Dirigentes Logística) que resulta em oferta de emprego com qualificações próprias da atividade profissional.

Enfatiza-se também o Programa Novo Mais Educação Médio o qual visa cumprir o que determina a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN).

### 3.12 Meta sobre a Educação Superior

**Meta 12- elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 70% e A taxa líquida para 50% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.**

3.12.1 As Metas 12, 13 e 14 do PME de Cícero Dantas – BA apresentam em sua redação incoerências que, no momento de monitoramento, percebeu-se a necessidade de revisão e, portanto, a equipe técnica definiu a necessidade da confecção de notas técnicas. Ocorre que, de modo como foram redigidas, as metas sugerem uma responsabilidade direta de o Município promover a educação superior.

É cediço que a obrigatoriedade da oferta da educação superior pertine à União, desta forma, o PME estaria conflitando com a própria Constituição Federal.

Não obstante, conferindo a devida importância das metas em comento, a municipalidade persegue o atingimento das mesmas fornecendo de forma colaborativa, transporte universitário, casa do universitário, parcerias com Instituições Públicas e Privadas de nível superior, além de adesão a Programas do MEC voltados aos discentes para qualificação inicial e continuada.

É certo que a Educação Superior tem como objetivo principal a criação e a difusão cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo, de modo a proporcionar e incitar o trabalho de pesquisa científica e conseqüentemente

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

desenvolver a ciência e a tecnologia, visando, assim, encontrar soluções para os atuais problemas da sociedade como assim aborda o art. 43 da LDB (1996). Desse modo em 2016, o município de Cícero Dantas em 2016 apresentava parcerias com 03 instituições do Ensino Superior a UNOPAR a Dom Luiz e a UNIAGES, com o objetivo de expandir o acesso ao Ensino Superior, neste mesmo ano foi aprovado em plenário da Câmara de Vereadores, a Emenda conjunta ao Projeto de Lei N.º 268/2016, do Poder Executivo que autoriza o transporte intermunicipal e interestadual de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes, parcerias como essas se conjugam em ações positivas em prol do incentivo e acesso ao ensino superior, como assim fica constatado no aumento de matrículas desse ensino no ano de 2016.

Indicador 12 A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 12 B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	N.T	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
12.1	12.1 cooperar para instituir no Município de Cícero Dantas Curso preparatório voltado para o Exame Nacional do Ensino Médio	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da secretaria de Educação.</li> <li>• Orçamento previsto na LDA</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	– ENEM, estabelecendo política afirmativa para inserção dos mais pobres, dos negros e não negros às políticas públicas de acesso ao Ensino Superior;		
12.2	12.2 perdurar com a Ação Afirmativa na Esfera Municipal, de atendimento aos acadêmicos das IES conveniada e/ou contempladas pelos Programas: Trans universitário e Universidade Cidadã, haja vista ser condição fundamental para a garantia do acesso e permanência dos bolsistas ao Ensino Superior;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na gestão da secretaria de Educação, orçamento previsto na LDO.</li> </ul>	Em Andamento
12.3	12.3 manter a Residência Universitária existente na Cidade de Aracajú haja vista ser Ação Afirmativa de incentivo e fomento ao ingresso e permanência de estudante do Ensino Superior;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação e apoio ao ensino superior conforme previsto no orçamento anual.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

12.4	12.4 instituir através da recém criada Coordenadoria de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão a ampliação das políticas de inclusão e de assistência estudantil;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementação em andamento</li> </ul>	Em Andamento
12.5	12.5 incentivar a discentes universitários e/ou docentes em curso de graduação a realização de atividades de pesquisa e extensão, assim como as experiências profissionais e de estágio, considerando o contexto cicerodantense;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na gestão da secretaria de Educação, em parceria com a IES.</li> </ul>	Em Andamento
12.6	12.6 estimular a formação de grupos de estudos nos quais aprimorem o conhecimento coletivo e individual dos envolvidos, a busca pelo conhecimento das produções científicas das	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Secretaria de Educação em parceria com as IES;</li> <li>• Previsão orçamentária na LOA, que visa o fomento e incentiva as práticas do ensino superior.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>áreas de concentração e linhas de pesquisa de maior interesse da Instituição de Ensino Superior, assim como as necessidades científicas e sociais do Município de Cícero Dantas;</p>		
12.7	<p>12.7 contribuir com a formação inicial do discente universitário/pesquisador no sentido do aprofundamento teórico-metodológico da profissão, construção de uma identidade pessoal e profissional mais crítica e reflexiva, despertando-lhe o interesse pela atividade acadêmico-científica e competências políticas, sociais, ética, estéticas e epistemológicas, ao tempo que desenvolve atividades de Extensão ou pesquisa no Município de Cícero Dantas;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na gestão da secretaria de educação.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

12.8	12.8 buscar e divulgar os eventos científicos regionais, nacionais e internacionais a fim de incentivar a disseminação do conhecimento produzido pelo Acadêmico que desenvolverá Atividade no campo da pesquisa ou extensão em Cícero Dantas, além de organizar encontros e eventos internos que contribuam nesse sentido e sensibilizem a comunidade acadêmica quanto à importância das práticas acadêmico-científicas;	• Gestão de educação	Em Andamento
12.9	12.9 sistematizar e organizar os trabalhos científicos já existentes e os que serão desenvolvidos em Cícero Dantas, de forma a facilitar e agilizar o acesso às produções internas e externas a partir	• Gestão da Educação, em parceria com as IES.	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	de bibliotecas digitais e material impresso, através de cooperação técnica com a Academia e/ou Bibliotecas Virtuais;		
12.10	12.10 articular atividades de pesquisa e extensão, como apoio à iniciação científica, mantendo a I.E.S. sempre informada sobre o trabalho desenvolvido através do incentivo à iniciação e extensão universitária fomentada pelo município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Educação, em parceria com as IES.</li> </ul>	Em Andamento
12.11	12.11 apoiar o trabalho desenvolvido pelos professores de Metodologia e Iniciação Científica, assim como Trabalho de Conclusão de Curso no que tange a levantamento bibliográfico, aspectos técnicos e metodológicos inerentes à pesquisa científica;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Educação prevista no PPA.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

12.12	12.12 incentivar a submissão de trabalhos de Pesquisa desenvolvidos em Cícero Dantas em Periódicos, Anais de Congressos, Encontros Científicos, Regionais e ou Nacionais, em forma de artigos, resumos, pôsteres;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parcerias com as instituições superiores com pólos em Cícero Dantas - BA</li> </ul>	Em Andamento
12.13	12.13 promover a realização de estudos, de pesquisas, formando um banco de dados sobre as Pesquisas Científicas e ou Trabalhos de Extensão Universitária realizadas no Município de Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parcerias com as instituições superiores com pólos em Cícero Dantas – BA.</li> </ul>	Em Andamento
12.14	12.14 Incentivar intercâmbio com instituições públicas, privadas, estaduais, nacionais e estrangeiras envolvidas com a promoção do Incentivo a Iniciação	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Firmar parcerias com as instituições superiores com pólos em Cícero Dantas – BA.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	Científica e Extensão, visando a qualificação da política de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão implantada em Cícero Dantas;		
12.15	12.15 estimular a participação de proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, especialmente na forma da Lei nº 12.711 de 22 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824/2012.	• Gestão da Educação no PPA.	Em Andamento

3.12.2 Em 2016, como meio de fomentar e incentivar os servidores a ter acesso e a cursar o ensino superior, o município de Cícero Dantas desenvolve parcerias com 03 instituições do Ensino Superior a UNOPAR, UNIAGES e a Dom Luiz, de modo que os servidores efetivos cicerodantese, bem como seus familiares têm direito a desconto de 40 a 60%(quarenta a sessenta por cento) de desconto em qualquer curso dessas faculdades citadas, com o objetivo de expandir o acesso ao Ensino Superior. (em anexo consta o termo de convênio que comprova essas parcerias).

Ainda no ano de 2016 foi aprovado em plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Cícero Dantas – BA, por unanimidade, a Emenda conjunta ao Projeto



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

de Lei N.º 268/2016, de ordem do Poder Executivo que autoriza o transporte intermunicipal e interestadual de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes. Parcerias como essas se conjugam em ações positivas em prol do incentivo, acesso e permanência no ensino superior.

O município de Cícero Dantas, também dispõe de casa universitária na cidade de Aracaju, de modo geral, são moradias que abrigam estudantes universitários oriundos de classes sociais de baixa renda, essa é uma estratégia do Plano Municipal de Educação, além de ser uma ação de inclusão social e direito de cidadania.

### **3.13 Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior**

**Meta 13- elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total no mínimo 35% de doutores.**

3.13.1 A presente meta estabelece elevar a qualidade da Educação Superior e a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total no mínimo 35% de doutores, sendo ela inalcançável, para a realidade do município, assim sendo foi realizado um Projeto de Lei nº 389 de 08 de maio de 2018, que foi enviado para o poder legislativo e tramita na câmara, em que altera a Meta 13, passando a vigorar a seguinte redação: *Estimular de forma colaborativa a qualidade da educação superior e fomentar política de incentivo a carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior.*

A formação de mestres e doutores tem como principal importância que eles assumam progressivamente o papel de intelectuais, aptos e esclarecidos para intervir na discussão pública dos assuntos da sua área e dos problemas da vida e do mundo. A pesquisa e a especificidade do conhecimento são essenciais para o desenvolvimento do município. Desta forma, a esfera pública municipal atentar-se para firmar parcerias e fomentar vantagens em especial os servidores efetivos do município na realização de mestrado e doutorado.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

Indicador 13 A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
75%	DADO OFICIAL	N.T	
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 13B	Percentual de docentes		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
35%	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
13.1	13.1 incentivar aos docentes da Rede Municipal de Ensino que atuam no Ensino Superior ao ingresso em programas de Pós Graduação Stricto Senso (Mestrado, Doutorado), priorizando a Concessão de Licenças em consonância com o que rege o Estatuto do Magistério da Rede Municipal de Cícero Dantas,	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão de Educação, parcerias com as instituições de Ensino Superior, conforme incentivo financeiro previsto em Lei Municipal.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	visando a melhor qualificação do servidor público municipal;		
13.2	13.2 contribuir com o fomento a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional e territorial, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;		Em Andamento

3.13.2 Destaca-se a criação de políticas públicas que incentivam e contribuem para o ingresso de ensino superior funciona como uma ferramenta que contribuem para o desenvolvimento econômico e social do município/país, além de desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive.

O município de Cícero Dantas incentiva os docentes da Rede Municipal de Ensino ao ingresso nos programas de pós-graduação *Stricto Senso*, segundo se vê no artigo 3º da Lei nº 211/2014, garantindo a reserva de 02 (duas) bolsas de estudos para curso de mestrado (inciso III) e 01 (uma) bolsa para o curso de Doutorado.

Em 2017, por exemplo, essas vagas foram devidamente preenchidas e existem servidores aguardando a disponibilidade de mais bolsas.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

Outra ação importante, que o município, desenvolve é a licença remunerada para curso de mestrado ou doutorado, segundo art. 24 do Plano de Carreira do Magistério - Lei nº 066/2016.

### **3.14 Meta sobre Pós Graduação**

**Meta 14- Elevar gradualmente o número de matrículas na pós- graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de sessenta mil mestres e vinte e cinco mil doutores.**

3.14.1 As Metas 12, 13 e 14 do PME de Cícero Dantas – BA apresentam em sua redação incoerências que, no momento de monitoramento, percebeu-se a necessidade de revisão e, portanto, a equipe técnica declinou pela confecção de notas técnicas. Ocorre que, de modo como foram redigidas, as metas sugerem uma responsabilidade direta de o Município promover a educação superior.

É cediço que a obrigatoriedade da oferta da educação superior pertine à União, desta forma, o PME estaria conflitando com a própria Constituição Federal.

Não obstante, conferindo a devida importância das metas em comento, a municipalidade persegue o atingimento das mesmas fornecendo de forma colaborativa, transporte universitário, casa do universitário, parcerias com Instituições Públicas e Privadas de nível superior, além de adesão a Programas do MEC voltados aos discentes para qualificação inicial e continuada.

O Brasil, segundo o site observatório do PNE ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade é um desafio. No município de Cícero Dantas não foge a essa realidade, portanto, há uma emergente necessidade de avançar nessa taxa, para abrir possibilidade de termos profissionais mais qualificados, principalmente dentro da educação. Formar mestres e doutores é um desafio para todos os municípios, a meta 14 é ilusória a nível municipal. Dessa forma, foi alvo de nota técnica, e está amparada pelo Projeto de Lei nº 389 de 08 de maio de 2018, está em tramitação na Câmara de Vereadores, a presente meta deverá passar a vigorar com a seguinte redação “Fortalecer o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação Stricto Sensu, de modo a atingir,

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

a titulação anual de 03(três) mestres e 01 (um) doutor, de maneira contínua e gradativa até o último ano de vigência deste PME.

Indicador 14A	Número de título de mestrado concedido por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
60.0000	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

Indicador 14 B	Número de título de doutorado concedido por ano.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
25.000	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
14.1	14.1 Promover levantamento da demanda para primeira ou segunda Graduação e para Pós - Graduação lato e stricto sensu, promovendo a cadastro e atualização do currículo dos servidores em programas e plataformas a exemplo da Plataforma Freire, sinalizando a demanda por cursos em razão da área de	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da Secretaria de Educação e apresentação de demanda na plataforma Freire.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	atuação do servidor;		
14.2	14.2 Pleitear vagas junto ao PAR para ampliação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente de mestrado, em campus de IES como a UFNB, a ser aberto em decorrência dos programas de extensão e interiorização das instituições superiores públicas, como também através do Campus da Universidade do Estado da Bahia ou IFBA;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cadastro de demanda no PAR e na plataforma Freire.</li> </ul>	Em Andamento
14.3	14.3 Cooperar, Contribuir e Firmar Ação e Parceria do Município de Cícero Dantas, através da Coordenação Municipal de Incentivo a Iniciação Científica e Extensão, junto A Coordenação de Aperfeiçoamento	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Educação em parcerias com as instituições de Ensino Superior.</li> </ul>	Em Andamento



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	<p>de Pessoal de Nível Superior (Capes) para criação do Pólo UAB em Cícero Dantas para receber das instituições públicas de ensino superior (Ipes), integrantes do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), Programas de Mestrado semipresencial a exemplo do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (Profmat), criado em 2010; o Programa de Mestrado Profissional em Letras (ProFletras) e o Programa de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física –MNPEF (ProFis), lançados em 2013; e os Programas de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Artes (ProfArtes),</p>		
--	---	--	--

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	Administração Pública (ProfiAP) e Ensino de História (ProfHistória), que irão garantir qualificação profissional a profissionais da educação em abrangência territorial.		
--	--	--	--

**3.14.2** Cada vez mais a sociedade exige que os profissionais busquem se aperfeiçoar e torna-se especialista do seu campo de trabalho, uma vez que o mundo assume uma trajetória acelerada de mudanças e o sucesso será daqueles que são capazes de se reinventar constantemente, seguindo essa perspectiva o município tem desenvolvido, ainda com suas fragilidades e dificuldades, parcerias e cooperado de forma significativa com programas de pós-graduação em mestrado e doutorado afim de garantir a qualificação dos servidores.

São ofertadas licença remunerada para os mestrandos e doutorandos, como prevê art. 24 do Plano de Carreira do Magistério- lei nº 066/2016, além disso o município garante por meio da Lei 211/2014 a reserva de 02 (duas ) bolsas de mestrado e 01 (uma) bolsa para o doutorado aos servidores docentes do quadro efetivo.

Essas vagas estão devidamente preenchidas, frisamos que em 2014 formou 01 (um) mestre.

### **3.15 Meta sobre a Formação de Professores**

**Meta 15-** garantir, em regime colaborativo, entre a União, o Estado e outros municípios, no prazo de um ano, política municipal de formação e valorização dos (as) profissionais da educação, assegurado que todos os professores e as professoras da Educação possuam formação em nível superior obtido em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atua.

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

3.15.1 É imprescindível citar que o acesso, a permanência e conclusão do ensino superior é um alicerce indispensável, condição *sine qua non*, para os profissionais da educação, docentes e não docentes responsáveis por construir e desenvolver o projeto de educação do município e atuarem com qualidade na rede de ensino. A Constituição Federal em seu artigo 214 e seus incisos, prevê com a integração das ações do Poder Público, a articulação e definição de diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento de ensino em seus diversos níveis, com o objetivo de alcançar a melhoria da qualidade do ensino.

A política de formação e valorização dos profissionais da educação de Cícero Dantas está consolidada no Estatuto e Plano de Carreira de acordo com a progressão de nível. Além disso, o Município é ciente da relevância e reflexo de uma boa formação acadêmica na qualidade da educação.

Segundo a tabela abaixo, considerando o senso demográfico de 2010 do IBGE, a Proporção da docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na educação básica é de 33,4%, levando em consideração que a meta prevista é atingir 100%, entende-se que muito precisa ser feito para o avanço dessa meta no município.

Indicador 15A	Proporção da docência com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que leciona na educação básica.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	33,4%	SEMEC

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
15.1	15.1 Estabelecer Plano de Ação que objetive levantar o número de servidores	• Ação prevista na gestão da educação (LOA, PPA, Plano de governo)	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	<p>da educação que não possuam graduação ou necessitem de segunda graduação por atuar em área não compatível com sua primeira graduação e promova a inclusão desses servidores em Programas e Plataformas que ofereçam Graduação nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância, para a Formação destes servidores, contribuindo para a qualificação do profissional da Educação que integra a Rede Municipal de Cícero Dantas;</p>		
15.2	<p>15.2 Firmar parcerias com IES Públicas ou Privadas para Implantação de formação de profissionais da educação para a Educação Integral, Educação do Campo, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil, asseverando a formação e qualificação dos profissionais que atuam na educação cicerodantense;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na gestão da Educação (LOA, PPA, Plano de Educação e PAR)</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

15.3	15.3 Implantar, no prazo de dois anos, de vigência deste plano municipal, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não o do magistério, construído em regime de colaboração com a União, Estado e outros municípios;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista na gestão da Educação (LOA, PPA, Plano de Educação e PAR).</li> </ul>	Em Andamento
15.4	15.4 Firmar Convênio visando o fomento a oferta de cursos técnicos de nível médio destinado à formação nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Demanda atendida pela Rede Estadual com a oferta de cursos técnicos.</li> </ul>	Realizada
15.5	15.5 Pleitear junto a União e ao Estado, acesso a programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica em Cícero Dantas, realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Buscar parceria junto Ao MEC e Secretaria Estadual de Educação.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

15.6	15.6 Pleitear junto União e ao Estado formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático - pedagógica de profissionais experientes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da Educação, firmar parceria entre o estado e a União.</li> </ul>	Em Andamento
------	---	---	--------------

3.15.2 Dentre as parcerias estabelecidas entre a Secretaria de Educação e as instituições de Ensino Superior em colaboração com a União está o Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR) é uma ação estratégica do MEC, resultante de um conjunto de ações que se concretizam mediante esse princípio de colaboração. Com intuito de elevar o padrão de qualidade da formação dos professores das escolas públicas da educação básica no território nacional. A CAPES oferece os cursos de formação inicial, presencial, emergencial, e, os cursos na modalidade a distância são ofertados pela Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Outra parceria fomentada pelo município de Cícero Dantas são os convênios firmados, a exemplo o convênio com a Faculdade Dom Luiz, UNOPAR e com a UNIAGES, os servidores efetivos cicerodantese, bem como seus familiares tem direito a desconto de 40 a 60% (quarenta a sessenta por cento) de desconto em qualquer curso dessas faculdades citadas, tais parcerias contribuem para expandir o acesso ao Ensino Superior. O Município vem trilhando o caminho dessas parcerias com as instituições do Ensino Superior desde 2005 quando a lei nº 014/2005 de agosto de 2005, no seu artigo 2º determina que “O município concederá bolsas de estudos aos servidores municipais e aos munícipes que estiverem regularmente matriculados em

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

cursos de graduação de instituições de ensino de nível superior estabelecidas no Município de Cícero Dantas e preencherem os requisitos preestabelecidas nesta lei”.

**Meta 16- formar, em nível de pós-graduação 80% (oitenta por cento) os professores da educação básica, até o último ano de vigência deste plano municipal, e garantir a todos os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações do sistema municipal.**

Igualmente à meta 15, a formação em nível de pós-graduação garante aos profissionais da educação básica a concessão de direitos e vantagens na carreira, sendo este, com expressa previsão na legislação correlata. D’outro lado, não ficando adstrito somente à formação superior acadêmica, o município dá ênfase a políticas de aperfeiçoamento e qualificação continuada compreendendo que estes processos educativos valoram tanto o professor quanto a qualidade dos conhecimentos transmitidos.

A formação continuada é imprescindível na atuação docente, pois possibilita uma prática mais eficaz e coerente com o seu tempo, as mudanças de paradigmas impostas pela sociedade nas últimas décadas, intensificou sobremaneira essa necessidade. Formar-se continuamente tornou-se obrigatoriedade para os professores numa escola que precisa lidar com gerações interativas, inquietas e tecnológicas. Trabalhar com a diversidade cultural, com a questão ambiental, violência, bullying, com o avanço tecnológico e com as dificuldades de aprendizagem, por exemplo, constitui uma necessidade crescente em seu cotidiano profissional. Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional. É importante que em regime de colaboração a União, o estado e o município atentem-se para o cumprimento dessa meta.

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós – graduação lato sensu e stricto sensu.
---------------	--

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL		Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	22,3%	SEMEC

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
16.1	16.1 Instituir o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada no Município de Cícero Dantas, no primeiro ano da aprovação desta Lei, para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das Instituições de Ensino Superior de forma orgânica e articulada às políticas de formação do município;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da Secretaria de Educação.</li> </ul>	Em Andamento
16.2	16.2 Instituir em parceria com o Estado e a União a política municipal de formação e professores e professoras da educação básica, dentro das diretrizes	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da Educação, em parceria com as instituições superiores.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>municipais e áreas prioritárias com processos de certificação das atividades formativas pelas instituições formadoras;</p>		
16.3	<p>16.3 Assegurar a participação em programas da União destinados a composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica em Cícero Dantas, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da Secretaria de Educação, prevista na LOA, PPA, PAR e no plano de governo.</li> </ul>	Em Andamento
16.4	<p>16.4 implantar, no âmbito municipal, portal eletrônico para subsidiar a</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gestão da Secretaria de Educação, que visa informatizar,</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	atuação docente da educação básica, disponibilizando gratuitamente, materiais didáticos e pedagógicos suplementares, até o final do segundo ano da vigência deste plano municipal;	gerenciar e disponibilizar portal eletrônico com foco ao aprimoramento da educação municipal.	
16.5	16.5 Ampliar a oferta de bolsas de estudo para graduação e pós-graduação dos professores e das professoras e de demais funcionários de educação básica em Cícero Dantas;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação da Gestão da Secretaria de Educação mediante apresentação de propostas visando a oferta de bolsas de estudo.</li> </ul>	Em Andamento
16.6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação da Gestão da Secretaria de Educação mediante apresentação de propostas visando a oferta de bolsas de estudo.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação prevista nos instrumentos: LOA, PPA, PAR e Plano de governo, visando o seu fomento,</li> </ul>	Em andamento

Um dos fatores primordiais para melhorar a educação é contar com um quadro de professores qualificados, o município de Cícero Dantas em articulação com a Secretaria de Educação promove ações de incentivo a formação inicial e continuada dos professores da educação básica, no que diz respeito a presente meta, sobre a formação continuada o município oferece licença remunerada para os mestrados e doutorandos, como prevê art. 24 do Plano de Carreira do Magistério- lei nº 066/2016, além disso o município tem Projeto de Lei 211/2014 que reserva 02 (duas) bolsas de mestrados e 01 (uma) de doutorado para servidores do quadro efetivo, essas vagas estão devidamente preenchidas, além de outros benefícios para a categoria de



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

docentes, citados no Plano Municipal de Carreira dos servidores, frisa-se também os cursos oferecidos pela Plataforma Freire e o PARFOR. Esses incentivos citados fomenta a meta e ajuda conseqüentemente o município avançar na formação do seu quadro efetivo.

**Meta 17- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Avaliando o município com base no indicador 17A, constata-se que mesmo não conseguindo equiparar o salário médio dos profissionais do magistério com o dos demais profissionais de mesma escolaridade, nota-se um empenho em proporcionar a estes um salário digno e justo, devido a sua importância como formadores de pessoas, e que sua atuação é determinante para a conjuntura social. Deste modo, desde 2008, com a criação da Lei 11.738/08 no que refere-se ao atendimento do Piso Salarial Nacional, bem como jornada reduzida de 2/3 para interação direta com os educandos e 1/3 de atividades extraclasse.

Neste sentido, constata-se que o município paga o estipulado no Piso Salarial Nacional, qual é uma grande conquista, mesmo com recursos limitados, esforça-se para atender a legislação, pois, reconhece a importância da valorização dos professores para um país mais igualitário. A nível nacional 52,5% dos municípios brasileiros conseguem equiparar os rendimentos médios dos profissionais do magistério a de outros profissionais com formação equivalente, tais dados são do Observatório PNE 2015. O que já configura-se com um grande passo para a melhoria da educação no país.

Indicador 17 A	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
17.1	17.1 Instituir ações de valorização aos demais trabalhadores de educação asseverando política salarial bem como incentivo qualificação que garanta piso profissional a partir da sua titulação, qualificação, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consignada no Plano de Carreira do Magistério, Lei nº 066/2008 como garantia do avanço horizontal e vertical remunerado na Carreira e vantagens afins.</li> <li>• Atendimento do Piso Sal. Nacional (Lei nº 11.738/08), e jornada reduzida de 2/3 e 1/3 para extra classe.</li> </ul>	Em Andamento
17.2	17.2 Garantir junto a União, aporte de recursos na esfera municipal, que permitam a equiparação salarial dos profissionais do magistério aos demais profissionais com escolaridade equivalente e, portanto ao cumprimento dessa meta;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção em regime de colaboração com a União, nos termos da Lei nº 12.858/2013 que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação pública;</li> <li>• Implementação do CAR, CAQ, enquanto índice que prevê o valor mínimo de investimento para os padrões de qualidade;</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

		<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos oriundos do FUNDEB</li> </ul>	
17.3	17.3 Assegurar nas escolas de Rede Pública Municipal a existência da sala dos professores, com equipamentos mínimos (entre bens duráveis e bens de consumo) a ser definido no âmbito da SEMEC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Procedimento constante na LOA, PPA, PAR, no que tange à construção, reforma e aparelhamento.</li> </ul>	Em Andamento
17.4	17.4 assegurar aos trabalhadores da educação cursos de aperfeiçoamento a partir do levantamento sistemático e organizado e que contemple áreas como tecnologia da informação e comunicação, educação ambiental e educação especial, voltados para a qualidade do trabalho na sua área de atuação, no prazo de 2 (dois) anos, com o compromisso específico para que esses participantes atuem de forma significativa;	<ul style="list-style-type: none"> <li>Adesão e propagação de programas em articulação com as políticas do MEC, União e Estado para inclusão dos profissionais.</li> <li>Previsão de ações no PAR e de recursos no PPA e LOA.</li> </ul>	Em Andamento
17.5	17.5 Garantir no âmbito da Rede Pública Municipal, ações que visam a	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ação embasada na intersetorialidade com a Secretaria Municipal de Saúde</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	promoção da saúde e bem estar dos profissionais do magistério, a exemplo de reeducação alimentar, saúde vocal, saúde ocupacional.	bem como a integração a programas e ações educativas. <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de ações com recursos previstos na LOA e PPA.</li> </ul>	
--	---	---	--

**Meta 18: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

O Município de Cícero Dantas tem essa meta consolidada e cumprida por meio da vigência de Planos de Carreira de todos os servidores da educação, o que é motivo de orgulho e satisfação, visto que, mesmo com as dificuldades financeiras que assolam todos os municípios brasileiros.

O município tem desenvolvido ações de revisão do plano de carreira pela Rede PCR em colaboração com o governo estadual, assim como cumpre o preconizado no plano de carreira do magistério.

Indicador 18 A	Possui plano de cargos e remuneração vigente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	-	-
SIM	DADO MUNICIPAL	SIM	SEMEC

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
18.1	18.1 Asseverar aprovação do Estatuto do Magistério e Plano	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação alcançada e efetivada por meio da lei municipal nº 066/2008 – Plano de Carreira do</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	de Cargos e Salários dos trabalhadores em educação do município de Cícero Dantas;	magistério – bem como estatuto do Mag. Lei nº 001/2008.	
18.2	18.2 Garantir recursos junto a União de forma a garantir a equiparação do rendimento médio dos profissionais da educação ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Intervenção em regime de colaboração com a União, nos termos da Lei nº 12.858/2013 que destina 75% dos royalties do petróleo e 50% do Fundo Social do Pré-Sal para a educação pública;</li> <li>• Implementação do CAR, CAQ, enquanto índice que prevê o valor mínimo de investimento para os padrões de qualidade;</li> <li>• Recursos oriundos do FUNDEB.</li> </ul>	Em Andamento
18.3	18.3 garantir ao profissional do magistério valorização e remuneração adequada, com piso salarial próprio que esteja em acordo com a Lei nº 11.738/2008 e com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacionais de Educação, assegurando a promoção funcional por mérito e antiguidade, habilidade, currículo, bem como	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estratégia consolidada no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público municipal de Cícero Dantas-BA.</li> <li>• Revisão do Plano de Carreira por meio da Rede PCR em colaboração com o Governo Estadual.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	incentivando a atualização e a especialização continua dos profissionais da educação;		
18.4	18.4 assegurar a constituição de equipe multidisciplinar para atendimento nas Unidades Públicas Municipais de Ensino	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividade com previsão na proposta pedagógica da SEMEC, com disposição orçamentária na LOA e PPA.</li> </ul>	Em Andamento

**Meta 19- assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.**

Constata-se que o indicador 19A não demonstrou evolução haja vista que a legislação municipal que regulamentava a eleição de diretores e vice-diretores escolares foi revogada (Lei 136/2012) assim como a Emenda normativa (001/2013) através da Lei Municipal 198/2014.

O município executa outros aspectos da gestão democrática, como exemplo, as unidades de ensino têm toda autonomia para gerir os recursos financeiros do PDDE por meio da gestão dos caixas escolares, assim como a parceria entre escola/comunidade e família através da participação no PPP.

Deste modo, por não ter uma legislação que regulamentasse a gestão democrática em 2017, foi proposto um prazo de até 4 (quatro) anos para a efetivação desta no município a qual consta da nota técnica referente a essa meta.

Indicador 19 A	Efetivação da Gestão Democrática no âmbito do Sistema Municipal de Ensino		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
	DADO OFICIAL	-	-

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	DADO MUNICIPAL	-	-
--	----------------	---	---

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
19.1	19.1 Assegurar a prioridade no repasse de transferências voluntárias da União na área da educação garantindo que a nomeação dos diretores e diretoras de escola, observem critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Remuneração dos diretores e diretoras com base nos recursos oriundos do FUNDEB, sendo esta, uma ação já recorrente.</li> <li>• Previsão de regulamentação da eleição direta para diretores e vice-diretores no Estatuto e Plano de Carreira do Magistério.</li> </ul>	Em Andamento
19.2	19.2 Instituir na esfera municipal, por parceria com os entes federativos, programa de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação planejada na proposta pedagógica da SEMEC em parceria com o FNDE por meio de capacitação e oficinas, juntamente as Universidades Estaduais e Federais conveniadas.</li> <li>• Execução a disponibilizar os recursos e espaços físicos na sede da SEMEC, bem como transporte.</li> <li>• Previsão de recursos</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	na LOA com vistas ao gerenciamento das ações e atividades dos Conselhos Municipais.	
19.3	19.3 Constituir no âmbito municipal Fórum Permanentes de Educação, com intuito de coordenar as conferências municipais, estaduais, e Distrital, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PNE e dos seus planos de educação;	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição efetivada pela Lei Municipal n. 296/2017 de 19 de junho de 2017.</li> </ul>	Realizada
19.4	19.4 Fomentar e estimular a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento embasado no incentivo à implementação dos Grêmios com prescrição nos regimentos escolares e projetos políticos pedagógicos.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>pais, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;</p>		
19.5	<p>19.5 Asseverar e estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de Eleição Direta para conselhos escolares no art.73, I, do Estatuto do Magistério Público Municipal.</li> </ul>	Em Andamento
19.6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Previsão de Eleição Direta para conselhos escolares no art.73, I, do Estatuto do Magistério Público alunos (as) e seus familiares na</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão democrática expressa no estatuto do magistério municipal lei nº -----, art. 72 e 73; Ação consignada nos projetos políticos pedagógicos das unidades de ensino.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	<p>formulação dos projetos político pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares; Municipal.</p>		
19.7	<p>19.7 Assegurar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino assistidos pela Rede Municipal de Ensino;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Caixa Escolar, PDDE, Novo mais Educação. Procedimentos de autonomia na gestão financeira das UES por meio da gerência do Caixa Escolar, PDDE; Novo mais educação.</li> </ul>	Em Andamento
19.8	<p>19.8 Firmar parceria aderindo a oferta de programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como a aplicação da prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Execução de formação continuada para gestores em parceria com o FNDE/MEC por meio dos programas ofertados.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

**Meta 20- implementar e fortalecer Políticas de Financiamentos em regime de colaboração com a União e o Estado, para ações voltadas à melhoria da qualidade da educação ofertada na Rede Municipal de Ensino.**

Segundo o observatório PNE ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma plenamente adequada o cumprimento da Meta 20. Isto ocorre porque não há dados disponíveis de investimento público em educação apurados de acordo com o instituído pelo PNE. No entanto, o OPNE disponibiliza indicadores auxiliares para a análise dessa temática, como:

Investimento Público Total em proporção do PIB: 6,04% em 2014.

Investimento Público Direto em proporção do PIB: 5% em 2014.

Investimento Público Direto por aluno: 6.668,5 em 2014.

A nível municipal, verificou-se que ainda não há um indicador principal que permita acompanhar de forma adequada o cumprimento do indicador 20A, devido a não haver dados (organizados, tabulados) disponíveis de investimentos públicos na educação, contudo, cumpre o estipulado no Art. 212 da Constituição Federal de 88, que estabelece que a União aplique anualmente, nunca menos de 18%, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no mínimo 25% da receita resultante da arrecadação de impostos.

Indicador 20 A			
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
N.T	DADO OFICIAL	-	-
	DADO MUNICIPAL	-	-

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIAS REALIZADA/NÃO INICIADA/ EM ANDAMENTO
20.1	20.1 Contribuir no âmbito da esfera municipal	• Ação em andamento e consignada nas leis orçamentárias	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>para garantir as fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;</p>	<p>municipais como, LOA, LDO E PPA, do gerenciamento dessas fontes de financiamento em colaboração com a União.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação consolidada nas secretarias de educação, administração e finanças no acompanhamento/monitoramento, execução, prestação de contas e cumprimento dos índices dos programas e repasses constitucionais e recursos.</li> </ul>	
20.2	<p>20.2 contribuir para o aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário educação;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo consolidado pelo município em cumprimento da legislação federal, no que tange ao MDE que engloba o FUNDEB (Lei 11.738/08), dos 25% obrigatórios do município (art. 212 CF/88) e contrib. Social do salário educação; Intervenção em regime de colaboração com a</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

		<p>União nos termos da lei 12.858/3, a qual destina 75% dos royalties do petróleo 50% do Fundo Social do Pré-Sal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação pautada na aplicação progressiva do PIB – Produto Interno Bruto – conforme previsão legal no próprio PNE, de 7% a 10% até o final da vigência.</li> </ul>	
20.3	<p>20.3 aplicar adequadamente os recursos a serem destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo consolidado pelo município em cumprimento da legislação federal, no que tange ao MDE que engloba o FUNDEB (Lei 11.738/08), dos 25% obrigatórios do município (art. 212 CF/88) e contrib. Social do salário educação;</li> <li>• Intervenção em regime de colaboração com a União nos termos da lei 12.858/3, a qual destina 75% dos royalties do petróleo 50% do Fundo Social do Pré-Sal.</li> <li>• Ação pautada na aplicação progressiva do PIB – Produto Interno Bruto – conforme previsão legal no próprio PNE, de 7% a 10% até o final da vigência.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

20.4	<p>20.4 Ratificar o fortalecimento dos mecanismos e dos instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ações efetivadas com implementação do Portal da transparência da Prefeitura.</li> <li>• Consolidação dos Conselhos de controle social por lei e eleição dos membros.</li> <li>• Intervenções de capacitação em parceria/adesão aos programas do MEC/FNDE como exemplo, a formação pela escola, oficinas e cursos EAD.</li> <li>• Curso de formação com parceria da UPB – União dos Prefeitos da Bahia e Tribunal de Contas dos Municípios.</li> </ul>	Em Andamento
20.5	<p>20.5 Contribuir, como ente federativo, com informações educacionais atualizadas para o</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimento realizado por meio do diagnóstico, monitoramento e alimentação dos sistemas: SIOPE</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	desenvolvimento, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;	– SIMEC – SIGPC; Também censo escolar.	
20.6	20.6 Garantir que quando implantado o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade – CAQ, o CAQi da Rede Municipal de Ensino esteja dentro dos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação que aguarda regulamentação para implantação do índice CAQUI e CAQ pelo MEC</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	padrões mínimos exigidos;		
20.7	<p>20.7 Fomentar os mecanismos que gradativamente a implementação do Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, sejam elevados ano a ano da</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação que aguarda regulamentação para implantação do índice CAQUI e CAQ pelo MEC.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	vigência desse PME;		
20.8	20.8 o CAQ será definido será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;	• Gestão Do MEC/FNE/CNE/FNE	Em Andamento
20.9	20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de		Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;</p>		
20.10	<p>20.9 regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão da União. MEC/FNE.</li> </ul>	Em Andamento

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
 Plano Municipal de Educação

	<p>redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste; Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;</p>		
20.11	<p>20.11 Cumprir quando da aprovação, da Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação aguardando aprovação da LRE;</li> <li>• Procedimentos adotados pelo município com base na legislação Federal que já determinam parâmetros para cumprimento da garantia à elevação da qualidade da Educação.</li> </ul>	Em Andamento
20.12	<p>20.12 Contribuir com informações que contribuam com o definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação em andamento por meio do diagnóstico, monitoramento e planejamento do Plano de Ações. Articuladas visando a obtenção de recursos adicionais.</li> </ul>	Em Andamento



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

	equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.		
--	--	--	--

Com referência as estratégias (20.1 a 20.12), verifica-se que estão em fase de execução, pois, o município tem buscado incansavelmente parcerias e recursos financeiros junto ao Estado e a União, para assim, poder fazer novos investimentos na educação, tornando-a cada vez melhor.

Destarte, nesse ritmo, as estratégias delineadas no PME de Cícero Dantas aguardam a regulamentação pelo próprio MEC, Fórum Nacional de Educação, Conselho Nacional de Educação, Congresso e Governo, do CAQ, Lei de Responsabilidade Educacional de modo que estes possam ser aferidos em consonância com as metas e estratégias municipais almejando e respaldando financeiramente o seu alcance.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

## **CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

O Plano Municipal de Educação do Município de Cícero Dantas-BA, possui 20 (vinte) metas correlacionadas ao PNE e um agrupamento de 187 (cento e oitenta e sete) estratégias, a saber: 11 (onze) metas para a educação básica com 126 (cento e vinte e seis) estratégias; 04 (quatro) metas voltadas ao Ensino Superior com 26 (vinte e seis) estratégias; 03 (três) metas para a Valorização do Magistério com 15 (quinze) estratégias; 01 (uma) meta dirigida a Gestão Democrática com 08 (oito) estratégias e 01 (uma) meta para a Política de Financiamento Educacional com 12 (doze) estratégias. Todas as metas e estratégias são referenciadas por prazos para seu alcance até o último ano de vigência do plano (2025).

Importante frisar que após sua entrada em vigor, o PME não foi monitorado nos anos de 2015 e 2016. Em 2017 iniciou-se nova gestão municipal e com ela a responsabilidade e o dever de efetuar o levantamento de todas as informações tangentes ao Monitoramento e Avaliação processual dos três períodos acima referidos, com levantamento de dados junto aos órgãos determinados legalmente e as instituições envolvidas no processo, conforme exposto no documento e fichas técnicas em anexo neste documento. Todo o processo de construção contou com a participação dos membros das equipes técnica e coordenadora responsáveis pelo monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação.

No processo de monitoramento foram identificadas metas consolidadas, outras que apresentam índices significativos que confirmam o alcance dentro do decênio, e algumas que precisam de total atenção. Após a conclusão da avaliação das metas analisadas 02, 03, 09 e 10, pode-se verificar que a Secretaria Municipal de Educação,



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

vem envidando esforços no sentido de atingir as metas educacionais propostas no PME.

Quando se fala de qualidade no ensino, além das ações em relação à estrutura física, material didático, alimentação adequada, o fator capacitação e aperfeiçoamento profissional são fundamentais. A Secretaria de Educação oferta a todos os professores da rede as capacitações anuais, que visam atualização e aprimoramento das técnicas educacionais.

Já na Etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, o Município dispõe de Escolas e Professores que atendem esta modalidade no Ensino Fundamental –séries iniciais e finais incentivando a população que não teve acesso a alfabetização e escolarização a retomarem seus estudos. As matrículas da EJA no Município em 2017 somam 239 alunos, que recebem alimentação escolar, material didático, e da mesma forma que no Ensino Fundamental Regular.

A aferição dos resultados servirá para que as equipes da Secretaria Municipal de Educação possam intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e ainda aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos.

Dentre as dificuldades encontradas para avaliar o PME acusa-se a necessidade de um banco de dados conjunto do município, entre suas secretarias, para facilitar troca de informações, a crise política e econômica do país que diminuiu os repasses federais e dificultou o cumprimento de algumas ações previstas em algumas metas, como por exemplo, a pouca oferta de Formação continuada e o investimento em infraestrutura.

Cabe destacar que algumas metas foram alvo de nota técnica por apresentarem dados que são ditos ilusórios para a realidade do município de Cícero Dantas a exemplo a meta 13 que tem como redação “Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo do total 35% de doutores”. Considerando a atual realidade cicerodantense torna-se ilusória esse percentual. Assim foi realizado um Projeto de Lei nº 250 de 23 de junho de 2015, que foi enviado para o poder legislativo e tramita na câmara, em que altera a Meta 13,

Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

passando a vigorar a seguinte redação; Estimular de forma colaborativa a qualidade da educação superior e fomentar política de incentivo a carreira com vistas a ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema da educação superior.

É importante registrar que, como o Plano Municipal de Educação é um Plano territorial, algumas metas não são de competência apenas municipal, a exemplo das 12, 13, 14 e 15 que trata do Ensino Superior, que deve ser realizado em colaboração com a União e com o Estado. Não menos importante as metas que tratam da Valorização Profissional, Metas 16, 17 e 18, também devem ser priorizadas.

Nas sinalizações e destaques do relatório de monitoramento constatou-se evolução significativa em muitas das metas, fruto das ações que vem sendo intensificadas, outras metas que não apresentaram evolução esperada para o período devendo ser analisadas, bem como avaliar se as estratégias estão contribuindo o alcance da meta. Nos eixos Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial, Educação Profissional e Técnica, Formação Docente e Alfabetização apresentarão percentuais consideráveis.

Quanto aos dados aqui utilizados para apresentar os avanços das metas, é importante frisar que são carentes de maiores fontes confiáveis e atuais. Diversos dados necessários para uma boa análise do quadro educacional ficaram por serem realizadas, pois não existem informações estatísticas sólidas e de fácil acesso que permitam um olhar sobre a realidade atual e seu progresso quanto o período de vigência do PME.

Outro fator preocupante diz respeito a questão orçamentária, para que as metas sejam alcançadas é preciso garantir investimentos em todos os eixos da educação, a realidade vivida no contexto social, político e econômico do país durante o período acima analisado, passou por inúmeras crises financeiras e institucionais que fizeram com que os investimentos em Educação fossem revistos e repensados, exigindo mudanças drásticas na concretização de inúmeras metas do Plano.

Por fim, este relatório buscou apresentar o panorama atual da educação do município de Cícero - Dantes, sendo possível constatar avanços significativos, que impulsiona a continuar realizando um trabalho de responsabilidade, compromisso e



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

reafirmando as tangíveis e significantes contribuições de todos para melhoria da educação.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 5 out. 1988.

\_\_\_\_\_. LDB. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/l9394.htm). Acesso em: 15 de outubro de 2017.

\_\_\_\_\_. **O Plano Municipal de Educação**: Caderno de Orientações. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: [pne.mec.gov.br](http://pne.mec.gov.br)

\_\_\_\_\_. **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino (SASE). Planejando a Próxima Década. Alinhando os Planos de Educação. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: [pne.mec.gov.br](http://pne.mec.gov.br)

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Legislativo, Brasília, DF, 26 de jun. 2014, Edição Extra, p. 1. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/13005.htm). Acesso em: 26 out.2017.



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

\_\_\_\_\_. PNE em Movimento. **Construindo Indicadores Educacionais nos municípios**. Brasília: MEC, 2016. Disponível em: pne.mec.gov.br.

CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

Cícero Dantas. Projeto de Lei nº243/2015. Que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação, disponível no portal da câmara municipal de Cícero Dantas.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 014/2015 de 04 de Agosto de 2015 que dispõe do Programa de Estimulo à Capacitação Técnica do Servidor Municipal e Qualificação Superior dos Municípes de Cícero Dantas.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal 211/ 2014 de 21/05/2014. Que regulamenta o inciso V do art. 9º, da Le Municipal nº 066/2008 e da outras providenciais.

\_\_\_\_\_. Lei Municipal nº 066/2008 de 16 de julho de 2008. Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Magistério do Município de Cícero Dantas.

\_\_\_\_\_. LEI MUNICIPAL Nº. 268/2016 de 29 de fevereiro de 2016. Que autoriza o transporte intermunicipal e interestadual de estudantes universitários e de cursos profissionalizantes.

\_\_\_\_\_. Lei nº 250, de 23 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de JANNUZI. P.M. **Indicadores Sociais no Brasil**. Campinas: Alínea/Puc-Campinas, 2001,146 p.

Educação – PME e dá outras providências. **Diário Oficial do Município**. Poder Legislativo, Cícero Dantas, BA, 23 de jun. 2015. Disponível em: <https://doem.org.br/ba/cicerodantas>. FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

NALFA – Núcleo de Alfabetização e Letramento; SEMEC – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Cícero Dantas, 2017)

LUCK, Heloísa. et al. **A escola participativa: o trabalho do gestor escolar**. 5. ed. Petrópolis: Vozes, 2005.

<http://www.observatoriodopne.org.br/pne/> acessado em 25/05/2018

<http://censobasico.inep.gov.br/censobasico/> acessado em 20/05/2018



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

<https://www.qedu.org.br/> acessado em 18/05/2018

<https://www.simec.mec.gov.br/> acessado em 19/05/2018

<https://www.ibge.gov.br/> acessado em 21/05/2018

<https://www.portal.mec.gov.br/> acessado em 22/05/2018

<https://www.portal.inep.gov.br/> acessado em 23/05/2018

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/> acessado em 26/05/2018

<http://ana.inep.gov.br/> acessado em 24/05/2018

<http://portal.mec.gov.br/observatorio-da-educacao/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/16689-saiba-mais-programa-mais-educacao>  
acessado em 29/06/2018



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas – BA  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC  
Plano Municipal de Educação

**ANEXOS**